SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3870

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE DILIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE DILIGENCIA ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, DILIGENCIAR as empresas: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP – CNPJ 28.452.974/0001-40, SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO ME – CNPJ 21.069.981/0001-01 e KANERD DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 41.621.094/0001-01**, para apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, a comprovação de exequibilidade das propostas apresentadas. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 16 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8088C450

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
INTIMAÇAO DE DILIGENCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA
Ref.: Pregão Presencial Nº 0019/2025
Empresa:
KANERD DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 41.621.094/0001-01

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, no qual se recomenda a instauração de diligência administrativa, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **INTIMA** a(s) empresa(s) supra mencionada(s), participante(s) do certame em epígrafe, a fim de que demonstre(m), de forma clara e fundamentada, **a viabilidade de execução contratual nas condições indicadas em suas propostas, sobretudo no que tange aos valores supostamente abaixo de mercado.**
A manifestação deverá ser formalizada por escrito e acompanhada dos documentos que a(s) empresa(s) entender(em) pertinentes à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada.
O prazo para apresentação da resposta é de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta intimação, sob pena de desclassificação da proposta, conforme previsto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Ressaltamos que esta diligência visa **assegurar o interesse público, a vantajosidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento licitatório**, permitindo a adequada instrução do processo administrativo.

Atenciosamente,

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Aguiar/PB

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B44939ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
INTIMAÇÃO DE DILEGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA
Ref.: Pregão Presencial Nº 0019/2025
Empresa:
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP – CNPJ 28.452.974/0001-40

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, no qual se recomenda a instauração de diligência administrativa, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **INTIMA** a(s) empresa(s) supra mencionada(s), participante(s) do certame em epígrafe, a fim de que demonstre(m), de forma clara e fundamentada, **a viabilidade de execução contratual nas condições indicadas em suas propostas, sobretudo no que tange aos valores supostamente abaixo de mercado.**
A manifestação deverá ser formalizada por escrito e acompanhada dos documentos que a(s) empresa(s) entender(em) pertinentes à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada.

O prazo para apresentação da resposta é de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta intimação, sob pena de desclassificação da proposta, conforme previsto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Ressaltamos que esta diligência visa **assegurar o interesse público, a vantajosidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento licitatório**, permitindo a adequada instrução do processo administrativo.

Atenciosamente,

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Aguiar/PB

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9AB97693

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
INTIMAÇÃO DE DILEGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA
Ref.: Pregão Presencial Nº 0019/2025
Empresa:
SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO ME – CNPJ 21.069.981/0001-01

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, no qual se recomenda a instauração de diligência administrativa, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **INTIMA** a(s) empresa(s) supra mencionada(s), participante(s) do certame em epígrafe, a fim de que demonstre(m), de forma clara e fundamentada, **a viabilidade de execução contratual nas condições indicadas em suas propostas, sobretudo no que tange aos valores supostamente abaixo de mercado.**
A manifestação deverá ser formalizada por escrito e acompanhada dos documentos que a(s) empresa(s) entender(em) pertinentes à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada.
O prazo para apresentação da resposta é de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta intimação, sob pena de desclassificação da proposta, conforme previsto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Ressaltamos que esta diligência visa **assegurar o interesse público, a vantajosidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento licitatório**, permitindo a adequada instrução do processo administrativo.

Atenciosamente,

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Aguiar/PB

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B8B1A315

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025, com o seu objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN/MINIBUS. DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. Sendo considerada HABILTADAS e VENCEDORAS a empresa: THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95, foi considerada vencedora no **item 02** apresentou proposta com o valor global de R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais) e JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 01.517.003/0001-60, foi considerada vencedora no **item 01** apresentou proposta com o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Aguiar - PB, 16 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:58DDF537

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00051/2025 - 16.05.25 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ **.***.090/0001-** - R$ **207.236,03**; CT Nº 00052/2025 - 16.05.25 - AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ **.***.004/0001-** - R$ **1.639,40**; CT Nº 00053/2025 - 16.05.25 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA - CNPJ **.***.434/0001-** - **R$ 683.711,14**; CT Nº 00054/2025 - 16.05.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.239/0001-** - **R$ 13.850,00.**

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A810C5E7

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARTLIMP LTDA - CNPJ: **.***.043/0001-** - R$ 131.610,00; DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ: **.***.542/0001-** - R$ 39.057,50; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.577/0001-** - R$ 310.864,40; OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.555/0001-** - R$ 142.829,84; RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.423/0001-** - R$ 549.541,18.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8CD1CDCA

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, para o **dia 30 de Maio de 2025 às 09:00 horas**; e do início da fase de lances para o dia 30 de Maio de 2025 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Site: licitardigital.com.br
Caaporã - PB, 16 de Maio de 2025

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:6CC165C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA BRUNESSA FRANÇA, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 005261 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00049/2025 - 12.05.25 - ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ **.***.756/0001-** - R$ 60.000,00.

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretária de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:39D4FA27

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SEDUTORA, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; REVOGO o correspondente procedimento de Inexigibilidade de Licitação. Justificativa: Incompatibilidade de agenda, por problemas logísticos.

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:361FBD82

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA RITMO QUENTE, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECLIPSE – PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: **.***.756/0001-** - R$ 40.000,00.

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F37DF8CB

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA RITMO QUENTE, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; DESIGNO OS SERVIDORES ANTONIO VELOSO CORREIA NETO, SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA, COMO GESTOR; E MARILIA BEATRIZ DO NASCIMENTO AMORIM, FISCAL DO CONTRATO, PARA FISCAL, DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, RESPECTIVAMENTE.

CAAPORÃ - PB, 16 DE MAIO DE 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:045B184F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA RITMO QUENTE, COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A FESTA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 005261 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00060/2025 - 16.05.25 - ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ **.***.756/0001-** - R$ 40.000,00

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B31A625C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 07

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont. nº 0007/2025
Em, 10 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 10 de Fevereiro de 2025. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.719,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
0000287 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE
SAÚDE
0000591 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.719,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 1.719,00
Total da Unidade Orçamentária 1.719,00
Total de Suplementações 16.719,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.719,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Dezenove Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E
0000281 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE
0000579 3390.30 99 1600000 MATERIAL DE CONSUMO 1.719,00
Total da Ação 1.719,00
Total da Unidade Orçamentária 1.719,00
Total de Anulações 16.719,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 16.719,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3C1F876E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 08

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont. nº 0008/2025
Em, 14 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
0000953 3390.48 99 15001002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 10.000,00
PESSOAS FÍSICAS
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 244 3002 2982 MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS
0004201 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 5.000,00
PERMANENTE
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 451 1031 2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA
0004767 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
Total de Suplementações 35.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
0001265 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 244 3002 2982 MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS
0004181 3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES
0004597 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
Total de Anulações 35.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:ED0C2FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO CONTÁBIL 09

Departamento de Contabilidade
Decreto Cont. nº 009/2025
Em, 17 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0919, de 27 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 367 1005 2913 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL 0003335 3390.39 99 15000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 30.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total da Ação 30.000,00

12 361 1005 2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
0002661 3390.36 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 50.000,00
PESSOA FÍSICA
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 80.000,00
Total de Suplementações 80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como segue:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 306 1005 2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0002201 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
12 361 1005 2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
0002647 3190.11 99 15400000 VENCIMENTOE VANTAGENS FIXAS - 50.000,00
PESSOAL CIVIL
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 80.000,00
Total de Anulações 80.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:324D295A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o CONCURSO PÚBLICO, Edital 001/2016, realizado em 03 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUTEMBERQUE SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.859.984-10, portador do RG n° 8248883 SDS PE, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0E371865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 221/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 221/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **UYARA DE PAULA FONSECA DOS SANTOS**, matrícula nº 9263, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 5662074 SSP PE e inscrito(a) no CPF sob nº 028.771.704-62, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE FARMACIA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Os efeitos administrativos desta portaria retroagem para o dia 14 de março de 2025.

Caaporã-PB., 16 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B18D1E39

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.525, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REGISTRO FORMAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE EXERCER CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, FACE A ENTREGA DO REQUERIMENTO EM ANEXO, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto nº 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Registrar, atendendo reivindicação em anexo, a desistência do Sr. **GABRIEL MESCHICK BARRETO**, em exercer as atribuições do cargo de Zelador e Agente de Sepultamento, para o qual foi aprovado no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, face à apresentação do requerimento em anexo, datada de 12 / 05 / 2025.

Art. 2º Autorizar o registro de ascensão do 3° classificado para o nível de aprovado em 2º lugar, concernente ao mencionado cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de maio de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0BCAC361

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato N.º 0064/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA, CPF nº 020.537.314-35.

DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 16 de maio de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR
Renova-se o valor da rota 2, correspondente ao montante mensal de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), bem como o valor global que totaliza R$ 15.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), conforme contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0064/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA
CPF nº 020.537.314-35
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:442CCDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0188/2025

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO das licitações, nos termos da lei 14.133/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR como **Agente de Contratação**, nos termos dos artigos 7º, 8º e 176 da Lei 14.133/2021, a senhora **ISABEL RAMALHO MADRUGA,** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento

do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Conceição. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos servidores:

a) Luanna Francis Lopes Fonseca - Apoio
b) Túlyo Antonio Alvarenga Lacerda - Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

a) Francisco Edivan Cirilo Vieira – Presidente da Comissão
b) Frandson Luan Vieira Leite - Membro
c) Luanna Francis Lopes Fonseca – Membro

Art. 3º. DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, a senhora KESSYA MEDEIRAS LACERDA FIGEUIREDO DE SOUZA e como equipe de apoio os servidores:

a) Frandson Luan Vieira Leite - Membro
b) Túlyo Antonio Alvarenga Lacerda - Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Conceição, Estado da Paraíba, 12 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AF3FD392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 41, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE BARRACAS E BARES NO CENTRO CULTURAL ELBA RAMALHO E PRAÇA DA MATRIZ DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO ANO DE 2025; ESTABELECE CONDIÇÕES DE ENTRADA, PERMANÊNCIA E SAÍDA DE PESSOAS NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica permanentemente proibido o ingresso nas festividades do São João do ano de 2025, no Centro Cultural Elba Ramalho e Praça da Matriz, garrafas de vidros, objetos cortantes, perfurocortantes, facas, canivetes, arma de fogo, ou assemelhados;
I. aquele que for flagrado dentro das festividades portando garrafas de vidro ou outros objetos cortantes que coloquem em risco os demais, será imediatamente retirado das festividades, ocorrerá também a apreensão das bebidas e encaminhado as autoridades policiais para tomada das medidas cabíveis.
Art. 2º - Fica permanentemente proibido a venda de bebidas em garrafas de vidros e outros objetos cortantes na área do Centro Cultural Elba Ramalho e Praça da Matriz;
I. aquele que for flagrado dentro das festividades vendendo bebidas em garrafas de vidro ou outros objetos cortantes que coloquem em risco os demais, será imediatamente retirado das festividades, e ocorrerá a proibição de venda em eventos públicos por 2 anos, bem como o encaminhado as autoridades policiais para tomada das medidas cabíveis.
Parágrafo Único: é de inteira responsabilidade e exclusiva do proprietário das barracas e donos de bares as providencias e exigências junto a Energisa, e as emissões da RT de autorização de qualquer que for os órgãos ou edilidade pública.
Art. 3º. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
I - bebidas alcoólicas;
II - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
Art. 4º. Aquele que desejar vender produtos, bebidas ou assemelhados na Festa de São João do ano de 2025, deverá impreterivelmente procurar a Secretaria de Cultura, e cumprir todas as exigências, para que ocorra o deferimento dos cadastros de vendedores e produtos e autorização pública destes, o que deve ocorrer impreterivelmente até a data de inicio das festividades, após o inicio das festividades do São João do ano de 2025, fica suspensa novas permissões de venda no evento;
a) aquele que não obter autorização legal da Secretaria de Cultura, não será permitido seu ingresso para realização de vendas no local do evento.
b) A Secretaria de Cultura, poderá revogar a qualquer tempo autorização de vendas, desde que fundamentada a decisão;
Art. 5º. Conferência de poderes à Polícia Militar para ação em caso de descumprimento das normas do decreto.
I. Fica conferido à Polícia Militar do Estado da Paraíba, amplos poderes de fechar e interditar, temporária ou permanentemente, as barracas que operarem em desacordo com as disposições deste decreto durante as festividades do São João de Conceição.
II. A interdição ou afastamento da área das festividades poderá ser aplicada imediatamente em casos de flagrante descumprimento das normas estabelecidas, especialmente as relacionadas aos Artigos 1º e 2º.;
III. A reabertura de barracas interditadas só ocorrerá após verificação de conformidade com as normas deste decreto e mediante autorização expressa da Secretaria de Cultura.;
IV – A polícia militar tem poderes para retira das festividades qualquer pessoa ou fechar barracas, que julga necessário para segurança do evento em sua livre discricionariedade.
Art. 6º. Na área coberta do Centro Cultural Elba Ramalho e na Praça da Matriz esta Proibida a entrada de mesas, cadeiras, tendas ou assemelhados, bem como sua venda pelos comerciantes e donos de bares.
Art. 7º. Na Praça da Matriz está proibido a utilização de mesas e tentas, permitido apenas a utilização de mesas na área coberta do Quiosque da Praça.
Art. 8º. Fica proibida a circulação e estacionamento de veículos de passeio e caminhões no entorno do Centro Cultural Elba Ramalho e Praça da Matriz, nos dias de festividades do São João, a partir das 17:00 até as 06:00 do dia seguinte, ressaltados os casos de extrema urgência e casos de acesso médico ou hospitalar.
Art. 9º. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor ou taxa a título de estacionamento de veículos em vias públicas, terrenos públicos ou áreas destinadas ao uso comum durante a realização de festas, eventos ou celebrações de caráter público promovidos, organizados ou apoiados pelo município. O descumprimento desta norma sujeitará o infrator às penalidades previstas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Verificada a pratica da infração, qualquer cidadão pode realizar denuncia a Policia Civil e Militar.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6FD61E16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo de Adesão a ata de registro de preço nº 001/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0091/2025, embasado no Documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar, e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao §2º, art. 86 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento auxiliar de contratação, em favor de: IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ Nº 38.146.499/0001-12 no valor de 131.750,00 (Cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais) e JADER CARVALHO DIAS DA SÍLVA CNPJ 07.324.717/0001-38 no valor de R$ 440.555,00 (Quatrocentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, no valor total de R$ 572.305,00 (Quinhentos e setenta e dois mil trezentos e cinco reais), referente a adesão a ata de registro de preço nº 00008/2025 e 0009/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 00006/2025, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Jardim de Pinhas/RN. Fica convocada a empresa para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 15 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2CBAB646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 0141/2025 - CONTRATO Nº 0140/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 091/2025
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 16/05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: IMUNIZADORA JARDIM LTDA, **CNPJ:** 38.146.499/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 131.750,00 (Cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)

CONTRATADOS: JADER CARVALHO DIAS DA SÍLVA, **CNPJ:** 07.324.717/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 440.555,00 (Quatrocentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0400CCED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0121/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLASSIFICAÇÃO** 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PREVINE – SAÚDE DA FAMÍLIA – ACADEMIA DE SAÚDE – ACS – SAÚDE BUCAL; 10.301.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; 10.301.1012.2076 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP – EMENDAS PARLAMENTARES; 10.301.1012.2077 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA MÉDIA COMPLECIDADE – MAC – EMENDAS PARLAMENTARES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: DE 30/04/2025 A 30/04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - MEDICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.779.833/0001-56, ganhador do item 127, no valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D5181DFC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL COM A FUNÇÃO DE ALOJAMENTO, PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZULMIRA ERIK FERREIRA DA SILVA - R$ 28.000,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Maio de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:59C983B5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.217/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATO Nº 1.217/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.**
CNPJ: 14.245.490/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.465,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EC6B3ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.202/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO Nº 1.202/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 57.231.460/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Maio de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4B3FC0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.200/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO Nº 1.200/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.092.696/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8E63D782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.198/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO Nº 1.198/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 57.601.436/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:24510C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.193/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO Nº 1.193/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 55.149.591/0002-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9D5217C3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:25 horas do dia 30 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 19 de Maio de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:81837A45

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVA VALOR E PRORROGA VIGÊNCA DO CONTRATO Nº 00003/2025-CPL.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO – PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
OBJETO: ADITIVA VALOR E PRORROGA VIGÊNCA DO CONTRATO Nº 00003/2025-CPL.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024
VALOR: R$ 30.531,05
ASSINATURA: 16.05.2025
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:521CAA8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CURATIVOS COM ESPECIALISTA COMPROVADO PARA PACIENTES COM CICATRIZÇÃO TARDIA E FERIDAS GRAVES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00020/2024 - Humaniza Enfermagem Especializada Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.05.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:ADE1298E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00002.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F AMÉLIA SOARES DE MORAIS, DISTRITO DE UMARI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2007.1001 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 146 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 147 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 570. Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos vinculados à Educação 148 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 149 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00321/2025 - 15.05.25 - M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 272.883,19.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F60F7DA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CENTER CAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 57.514.565/0001-04, com sede na Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, nº 1131, Bairro Lottus dos Lins, Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, representada pelo Sr. Sidney Silva de Sales, vencedora nos Itens do 01 ao 19, com proposta no valor total de **R$ 517.082,64, (Quinhentos e Dezessete Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** que serão pagos conforme fornecimento.
São José de Princesa - PB, 30 de abril de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:37836141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 033/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 em favor da Empresa**: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CENTER CAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 57.514.565/0001-04, com sede na Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, nº 1131, Bairro Lottus dos Lins, Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, representada pelo Sr. Sidney Silva de Sales, vencedora nos Itens do 01 ao 19, com proposta no valor total de **R$ 517.082,64, (Quinhentos e Dezessete Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que serão pagos conforme fornecimento.
São José de Princesa - PB, 05 de maio de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C2AAD4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2025, Lei Federal nº 14.133/21 e Alterações.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45 e a Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CENTER CAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 57.514.565/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 517.082,64, (Quinhentos e Dezessete Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: De 07/05/2025 à 07/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Sidney Silva de Sales – Representante legal. São José de Princesa – PB, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:09AD19AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, o qual sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA – LTDA**, inscrita no CNPJ n° 56.006.591/0001-69 com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00, representada pelo Sr. Diego Alisson Bezerra, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel-PB, vencedora nos itens: 1ao 5, 7 ao 13, 19 ao 25, 27 ao 31, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 55, 57, 59, 60, 62 ao 65, com proposta no valor total de **R$ 332.866,65 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** e **PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADA – LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.626.103/0001-12, com sede na Praça Américo Quidute de Souza Feraz, nº 16, Loja, Centro de Flores/PE, CEP: 56.850-000, representada pelo Sr. Pablo Henrique dos Santos Andrada, vencedora nos itens: 06,14 ao18, 26, 32, 35, 36, 37, 40, 44, 48 ao 54, 56, 58 e 61, com proposta no valor total de **R$ 318.333,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 651.199,65 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** que serão pagos conforme fornecimento.
São José de Princesa - PB, 06 de maio de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:FC9DEC1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO

PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 034/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025 em favor das Empresas**: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA – LTDA**, inscrita no CNPJ n° 56.006.591/0001-69 com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00, vencedora nos itens: 1 ao 5, 7 ao 13, 19 ao 25, 27 ao 31, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 55, 57, 59, 60, 62 ao 65, com proposta no valor total de **R$ 332.866,65 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** e **PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADA – LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.626.103/0001-12, com sede na Praça Américo Quidute de Souza Feraz, nº 16, Loja, Centro de Flores-PE, CEP: 56.850-000, vencedora nos itens: 06,14 ao18, 26, 32, 35, 36, 37, 40, 44, 48 ao 54, 56, 58 e 61, com proposta no valor total de **R$ 318.333,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R$ 651.199,65 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** que serão pagos conforme fornecimento.
São José de Princesa - PB, 07 de maio de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:004D6B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2025, Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA – LTDA, inscrita no CNPJ n° 56.006.591/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, CEP: 58.755-00, Princesa Isabel-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 332.866,65 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: De 15/05/2025 a 15/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Empresa Contratada.
São José de Princesa – PB, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:2C87E79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2025, Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADA – LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.626.103/0001-12, com sede na Praça Américo Quidute de Souza Feraz, nº 16, Loja, Centro, CEP: 56.850-000, Flores/PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 318.333,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: De 15/05/2025 a 15/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Empresa Contratada. São José de Princesa – PB, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3E3D13A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da decisão final apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 027/2025 na modalidade de Inexigibilidade nº 006/2025 em favor da Empresa**: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr.João Lopes de Sousa Neto, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), durante o período de 12 meses.
São José de Princesa - PB, 08 de abril de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:20B64B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 006/2025, art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas Alterações.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
Empresa CONTRATADA: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 09/04/2025 a 09/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Empresa Contratada. São José de Princesa – PB, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:7E3D0173

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Na publicação AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, do dia 15/05/2025, Nº 3868, Página 24, no Diário Oficial do Estado, do dia 15/05/2025, Página 43, e no Diário Oficial da União, do dia 15/05/2025, Seção 3, Página 287, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLODOMIRO LEAL - BAIRRO SANTA LUZIA EM REGIME SEMI-INTEGRADO **Leia-se:** CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLODOMIRO LEAL - BAIRRO SANTA LUZIA.

Alagoa Nova - PB, 16 de Maio de 2025

***TATIARA GOMES DE ALMEIDA*-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F964170D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO EM CANINOS E FELINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNÍCIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Período para envio de lances: das 08:01 às 14:01, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 16 de Maio de 2025

***TATIARA GOMES DE ALMEIDA* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C2FB17D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO JUNINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 23 de Maio de 2025. Período para envio de lances: das 08:11 às 14:11, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 16 de Maio de 2025

***TATIARA GOMES DE ALMEIDA* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AF1DBE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 204.000,00.
Alagoa Nova - PB, 16 de Maio de 2025

***FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA* -**
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:453EF33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. DOTAÇÃO: 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 365 2003 1011 AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA CRECHE 12 365 2003 1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº

00230/2025 - 16.05.25 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 204.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4D8850A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS NA ZONA RURAL - ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00155/2024 - Empreendimentos e Negocios Mvm Ltda - CNPJ: 37.094.328/0001-24 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 16.05.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:07467D66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 - EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo 1
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO DE ÁRVORES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00065/2024 - Joao Leno Gama 08956031444 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 22.500,00; e prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 14.05.25
Aparecida-PB, 16/05/2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:5C9C1B5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00040/2025 – CONTRATO N° 00138/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: LINDIONE DA SILVA NOGUEIRA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00138/2023, que tem por finalidade a **prestação de serviços de locação de veículo tipo mini van**, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente o transporte de estudantes da zona rural para a sede do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 00138/2023.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00138/2023 para o dia **04 de abril de 2026**, mantidos o objeto e as condições originalmente pactuados.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á a prorrogação contratual com base no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, por se tratar de **serviço contínuo** de locação de veículo tipo mini van, essencial às atividades da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente para o transporte regular de estudantes da zona rural até a sede do Município.

Bernardino Batista - PB, 04 de Abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4B1974F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00049/2025 – CONTRATO N° 00139/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: GUEDES DESIGNER LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual e a prorrogação da vigência do **Contrato nº 00139/2024**, cujo objeto é a **aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia** (confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc.), destinados ao uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 111 e 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.
VALOR: a. Em razão do exposto, fica acrescido ao valor original do contrato o montante de **R$ 36.376,83 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente pactuado de **R$ 145.507,35 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**. b. O valor total do contrato, com este aditivo, passa a ser de **R$ 181.884,18 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 00139/2024** até **08 de abril de 2026**, com fundamento no **art. 111 da Lei nº 14.133/2021** e na **Cláusula Segunda** do contrato original.
JUSTIFICATIVA: a. A alteração contratual justifica-se pela necessidade de acréscimo de quantitativos de **materiais gráficos e serviços de serigrafia**, inicialmente não previstos no contrato original, os quais se mostraram insuficientes para atender à demanda institucional da Administração Pública Municipal. b. O acréscimo decorre do aumento da demanda por materiais gráficos utilizados em campanhas, sinalizações e outras ações administrativas, que exigem a continuidade da prestação dos serviços e fornecimento dos insumos, visando à eficiência da gestão pública e à regularidade das atividades institucionais. c. A prorrogação da vigência contratual é necessária para assegurar o fornecimento contínuo dos itens acrescidos e está em conformidade com a previsão legal (art. 111 da Lei nº 14.133/2021) e contratual (Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato original), uma vez que não há culpa do contratado e a execução do objeto permanece em andamento.

Bernardino Batista - PB, 07 de Abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:37E0617A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00054/2025 – CONTRATO N° 00171/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00171/2024, cujo objeto é a **prestação de serviços contínuos e especializados de recebimento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos**

domiciliares e de limpeza urbana no Município de Bernardino Batista, conforme especificado no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R$ 39.475,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 3.289,65 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais condições financeiras do contrato original.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é prorrogado até o **dia 02 de maio de 2026**, em conformidade com os artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021**, conforme as condições previamente estabelecidas e com a vantajosidade para a Administração Pública.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação do contrato se justifica pela necessidade de manutenção contínua dos serviços de manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos, que são essenciais para a saúde pública e o meio ambiente do Município de Bernardino Batista. A interrupção desses serviços poderia acarretar graves problemas ambientais, como a contaminação de recursos hídricos e do solo, além de representar risco de proliferação de doenças devido ao descarte inadequado de resíduos, especialmente materiais perfurocortantes provenientes dos resíduos dos serviços de saúde. A continuidade do contrato garante a execução de um serviço vital à comunidade, conforme as exigências legais e ambientais. Dessa forma, a prorrogação do contrato é vantajosa para a Administração Pública e visa a prevenção de danos à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 02 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:388DE825

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 204/2024
Concorrência Eletrônica nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB torna público que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 00204/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, com fundamento no art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de atraso injustificado no início da execução contratual, configurando descumprimento das obrigações assumidas.

Ressalta-se que a empresa foi regularmente notificada para apresentação de defesa no prazo legal, conforme disposto no parágrafo único do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, não tendo se manifestado no referido prazo.

Bernardino Batista - PB, 02 de maio de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D8129181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

DECRETO N° 066/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE JUNTA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA E REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de
suas atribuições legais, em especial o contido na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade premente de criação de Junta Médica Oficial do município de Bernardino Batista/PB, bem como a sua regulamentação;

CONSIDERANDO o número excessivo de apresentação de atestados médicos comprometendo a prestação eficiente do serviço público, necessitando, assim, de uma regulamentação específica;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1°. A Junta Médica do Município de Bernardino Batista/PB será composta de um a dois médicos, onde agirão de forma coletiva ou individual, sendo suas respectivas decisões soberanas sobre quaisquer atestados.

Considera-se profissional da Junta Médica Oficial do Município, para fins deste Decreto, o profissional médico integrante do quadro de servidores

efetivos, cedidos ou contratados do Município e nomeado por meio de portaria.
A atuação dos médicos na Junta será realizada em plantão extra ou a critério da aministração em comum acordo com o profissional.
A rejeição do atestado pela Junta deverá ser comunicada ao Setor de Pessoal para tomar as providência necessárias e quando for o caso, será deflagrado Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.
Todos os servidores do município, independente de seu vínculo com a Administração Municipal, estão sujeitos a disciplina do presente Decreto.

Art. 2º - São funções primordiais da Junta Médica do Município de Bernardino Batista:

I – Analisar exames, atestados e emissão de laudos para servidores municipais afastados por motivo de saúde;
II - Prorrogação de licenças médicas ou retorno ao trabalho;
III - Emissão de parecer técnico para subsidiar processos de aposentadoria por incapacidade permanente;
IV - Determinação da necessidade de mudança de função ou restrição de atividades do servidor, por motivo de saúde;
V – Analisar e emitir parecer sobre exames admissionais de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo.
VI – Emitir parecer se o servidor está apto para retornar ao trabalho após acidente, afastamento prolongado ou doença;
VII – Emitir pareceres médicos em processos de natureza administrativa ou judicial envolvendo saúde e funcionalidade de servidores.

Parágrafo único: as atribuições descritas neste artigo são meramente exemplificativas, sem prejuízo de outras funções previstas em Leis Municipais e/ou Estaduais e Federais quando cabíveis.

Art. 3º. O (s) médico (s) que compõem a Junta terão competência para ratificar a necessidade de se conceder atestado para tratamento de saúde quando superior a 3 (três) dias, emitir parecer em casos de pedido de invalidez, aposentadoria ou readaptação nos termos da lei municipal.

Os profissionais nomeados para atuarem na Junta Médica Oficial do Município serão convocados sempre que houver necessidade, devendo, serem comunicados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Se a Junta Médica Oficial emitir parecer contrário ao atestado apresentado, o servidor deverá retomar imediatamente suas atividades, e será registrado a falta automaticamente, com o desconto respectivo em sua remuneração, além da possibilidade de sofrer sanções de ordem administrativa, cível e criminal.
Os atestados apresentados reiteradamente em um período de trinta dias, serão unificados, e se superior ao prazo do caput, deverão ser submetidos a análise da Junta Médica, e superior a 15 dias, será encaminhado automaticamente ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.,

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADOS MÉDICOS

Art. 4º. A impossibilidade de comparecimento ao serviço por problemas de saúde do servidor, por período de até 15 (quinze) dias, deverá ser justificada pela apresentação de atestado médico ou odontológico, que declare sua incapacidade laborativa, no primeiro dia que comparecer ao trabalho.

Parágrafo único: Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha os requisitos estipulados por este Decreto.

Art. 5º. O afastamento para tratamento eletivo e acompanhamento familiar ou do próprio servidor (a), em realização de terapias complementares, reabilitação física, exames clínicos e de diagnósticos, consultas médicas e especializadas, deverá ocorrer preferencialmente, fora do horário de trabalho ou nas folgas de direito.

Parágrafo único: Em situações excepcionais, com autorização da chefia imediata, que se responsabilizará subsidiariamente pelo ato, poderá ocorrer o afastamento do servidor (a) para as hipóteses previstas no caput deste artigo, condicionado ao abono ou compensação das horas não trabalhadas.

Art. 6º - Os servidores que prestam serviços com carga horaria diferenciada com concentração em dias e turnos específicos de prestação de serviços, e que apresentarem, alternadamente e reiteradamente, atestados de um a três dias de ausência em um período de trinta dias, terão os atestados reunidos e se ultrapassar o prazo do Art. 3º do presente Decreto, será enviado a Junta Médica do Município para as devidas providências na forma da presente regulamentação.

Art. 7º. Os atestados médicos deverão ser emitidos obrigatoriamente por profissional médico ou odontólogo, sendo que nos atestados deve constar de forma legível:

nome completo do servidor;
número de dias ou de horas de afastamento (numérico e por extenso);
data do atestado;
carimbo profissional (contendo nome e número do registro do conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento: Conselho Regional de Medina - CRM ou Conselho Regional de Odontologia - CRO);
local do atendimento;
assinatura do emitente; e
identificação do Código Internacional de Doenças – CID, caso seja autorizado pelo servidor.

Art. 8°. O atestado do servidor impossiblitado para o trabalho deve ser protocolizado na unidade administrativa em que o servidor estiver lotado, para que seja encaminhado ao órgão municipal competente.
Parágrafo único: Se houver a necessidade de retificação do atestato pela Junta Médica Oficial do Município, o servidor será cientificado do parecer médico nor termos deste Decreto.

Art. 9º. O formulário de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município será composto de 3 (três) vias devendo constar todas as informações a que o servidor fora submetido, acompanhando das seguintes informações:

Cópias dos exames se houver que comprovem a patologia;
Histórico da doença do servidor;
Lista das medicações que porventura esteja em uso;
Documentos pessoais do servidor ou de seu dependente.

Art. 10º. O descumprimento do disposto neste ato por qualquer servidor da Administração acarretará a imediata deflagração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo de outras cominações de ordem civil e criminal.

Art. 11º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as demais disposições em contrário.

Bernardino Batista/PB, 15 de maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C14419F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 212601/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 31.187.918/0001-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/06/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO – acrescentar o valor de R$ 7.999,10 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:93F7589F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 993/2025

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, tendo como tema central: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Municipal de Boa Vista – PB

SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista – PB

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:52B23768

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO–PB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PARA EXECUÇÃO PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 16 de Maio de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7499C312

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisições de salgados tamanho para festa fritos ou assados, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais, quando da realização de eventos, conforme especificações no termo de Referência, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TACILIANA DE SOUSA MUNIZ - R$ 52.250,00.

Bom Sucesso - PB, 16 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:BE5C0C1B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de caráter continuo para recebimento e destinação ambientalmente legal de resíduos sólidos domiciliares e da limpeza Urbana de município de Bom Sucesso; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 45.755,79.
Bom Sucesso - PB, 16 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E8BA8998

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 302/2024. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 30/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:348744DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E5040767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1085844-79/2022. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/06/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de maio de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8F5C3AF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE
MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL:
Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DAS
ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO2007 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2010 –
MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 2160 – MANUTENÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 2161 – MANUTENÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 12 122 0008 2049
0000 MANUTENÇÃO DO QSE 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054
0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
VIAÇÃO E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA
SEC DE ESPORTES 18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10 301 0014 2030 0000
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 302 0015
2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08 244
0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 15/05/2026. PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00041/2025 - 15.05.25 -
JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA - CNPJ 50.301.713/0001-63 -
R$ 747.113,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e treze reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:729C630E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua
Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site
www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor
preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA
EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA
NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26
de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência:
horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº
14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16/24; e legislação pertinente,
consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas
dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital:
cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 15 de maio de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8B8D8091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRAO FNDE LOCALIZADA RUA PROJETADA BAIRRO ISMAEL ALVES DA SILVA, ZONA URBANA, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos

Santos e: CT Nº 00067/2022 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI - CNPJ: 05.439.901/0001-06 - 3º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 29/05/2026.
ASSINATURA: 12.05.2025

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:19AE1303

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 30/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 16 de maio de 2025.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:846F5ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 30/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 16 de maio de 2025.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:850BBABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em até o dia 28/05/2025, às 12:00 horas, na sede do setor de licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível no site: www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 16 de maio de 2025.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A78737EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DISPENSA 05/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DA UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA:
VALOR ESTIMADO: R$ 117.202,99
EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

- **POSITIVA CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ sob o n. 28.485.204/0001-89
VALOR DA PROPOSTA: R$ 93.196,87. (Noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos);

- F COSTA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 29.107.599/0001-49
VALOR DA PROPOSTA: R$ 94.062,91 (Noventa e Quatro Mil Sessenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos);

PROPOSTA VENCEDORA
POSITIVA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.485.204/0001-89
VALOR DA PROPOSTA: R$ 93.196,87. (Noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos);

Cacimbas – PB, 14 de maio de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0282545F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de

contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DA UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA**, em favor da empresa **POSITIVA CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ sob o n. 28.485.204/0001-89, com sede na Rua Alexandrino Alves da Silva, N.º 81, AP 101, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-643, representada pelo Sr. JOÃO PAULO ARAÚJO CUNHA, CPF: 089.639.504-92, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo Valor Global de **R$ 93.196,87. (Noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**

Cacimbas - PB, 15 de maio de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:92B40C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS -PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EDITORA LUNNA LTDA. - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.260.067/0001-99.

Valor Global: R$ 225.187,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Oitenta e Sete Reais).

CACIMBAS – PB, 12 de maio de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D3D303D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA A EDITORA LUNNA LTDA CNPJ: 31.260.067/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS -PB**.**

VALOR GLOBAL: R$ 225.187,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Oitenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 13/05/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 13 de maio de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BE433A00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

O Município de Camalaú/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.073.271/0001-41, torna pública, a realização de CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de interessados com vistas a habilitar interessados para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creche da rede municipal de ensino. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 19 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025. DATAS E HORÁRIOS: Em dias úteis, das 08h às 14h. LOCAL: Rua Nominando Firmo, 56, Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, sala da Diretoria de Contratações e Compras.

Camalaú - PB, 16 de maio de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7C05E903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Unidade Escolar com 06 Salas de aula no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ALTERAÇÃO: Formalização da alteração da "Cláusula Sétima – Da Vigência" do Contrato n.º. 00146/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40. ADITAMENTO: 5º Termo Aditivo. VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses do prazo previsto no contrato n.º. 00146/2022, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo após a assinatura do termo aditivo. Assinatura: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:E72C4822

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/221, para o OBJETO: **Contratação empresa especializada em instalar rede elétrica de baixa tenção, incluindo materiais, na escola Maria Celeste Pires Leite do**

município de Catingueira-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 19/05/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 28/05/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 02/06/2025, até às 07h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 02/06/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 16 de maio de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:B12EA653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **contratação de empresa especializada para prestar os serviços de dedetização em toda área interna e externa dos imóveis, na zona rural e urbana, do município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 19/05/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 28/05/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 02/06/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 02/06/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 16 de maio de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:A41A583C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **Aquisição de materiais/insumos hospitalar para manutenção das demandas da secretaria de saúde do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 19/05/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 26/05/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 29/05/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 29/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 16 de maio de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9DCA49EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA -
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/2025 - DPPB

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/0001-80, com Sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, nesta capital, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº *.***.***-25, doravante denominada CONVENIADA, e o MUNICÍPIO DE COREMAS, inscrito no CNPJ sob nº 08.939.936/0001-94, com Sede na Rua Capitão Antônio Leite, SN - Centro, , CEP: 58.770-000 – Paraíba, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício, EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.***-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, nos termos do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações e artigos 3º e 30, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de **cooperação técnica para em conjunto com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ampliar e qualificar o atendimento nas Comarcas, propiciando a promoção do bem de todos e redução das desigualdades sociais no Município.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperação técnica poderá ocorrer com cessão de uso de imóvel público ou locado para tal fim, bem como, a cessão de servidor e/ou estagiários de pós-graduação ou assessor jurídico sem OAB ativa sem ônus para a Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS EXECUTORES:

2. São órgãos executores do presente Convênio pela Defensoria Pública:

2.1. O Defensor Público lotado no Município e os servidores municipais cedidos, através do órgão administrativo competente, que vier a ser indicado por via epistolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Compete à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**:

Executar fielmente o Programa de Trabalho aprovado solicitando formalmente a disponibilização de bens e/ou serviços municipais;

Zelar pela uso correto do bem cedido oficiando ao Município qualquer irregularidade ou anormalidade encontrada;

cientificar o servidor a ser cedido da restrição do exercício da advocacia, nos moldes do Estatuto da Advocacia;

estabelecer o horário de trabalho do servidor cedido, observada a jornada prevista na legislação municipal, zelando para que não haja cumprimento de jornada de trabalho superior ou inferior àquela estabelecida no órgão cedente;

efetuar o controle de frequência do servidor cedido, registrando na folha respectiva as faltas, ausências, férias ou qualquer outra ocorrência correlata e remete-la mensalmente ao Município;

comunicar imediatamente ao Município as faltas de natureza disciplinar cometidas pelo servidor durante o exercício funcional e solicitar formalmente, caso necessário, a substituição de servidor cedido;
prestar ao Município esclarecimentos correlacionados ao objeto do presente instrumento;
prover o espaço físico cedido com toda estrutura de móveis, equipamentos de informática e materiais de expediente, que se fizerem necessários ao pleno funcionamento do atendimento da Defensoria Pública.
manter durante a vigência do convênio, as condições de regularidade fiscal exigidas para assinatura e apresentando-as sempre que solicitado.
3.2. Compete ao **MUNICÍPIO:**
a) ceder bem público próprio ou locado para perfeita execução do programa de trabalho aprovado e funcionamento da Defensoria Pública, responsabilizando-se pela manutenção e encargos caso seja locado;
ceder servidor/estagiário para execução do programa de trabalho em conjunto com o membro da Defensoria Pública que deverá ser advertido da obrigação de licenciamento da inscrição nos quadros de Advogado da OAB em razão de mandamento legal;
responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento da remuneração do servidor cedido, e de qualquer outra vantagem ou acréscimo legal, que porventura integre seu vencimento;
responsabilizar-se pelos encargos advindos do regime jurídico da municipalidade, bem como por qualquer outro débito de natureza trabalhista, tributária ou previdenciária decorrente do vínculo jurídico com o servidor cedido;
providenciar a substituição de servidor cedido, quando solicitado pela Defensoria Pública;
informar à Defensoria da promulgação de normas que alterem ou revoguem a legislação municipal referente a convênios, ao regime jurídico e à cessão de servidores, fornecendo-lhe cópia física da norma , bem como por meio eletrônico, logo após sua publicação;
garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei, comunicando à Defensoria qualquer alteração que repercuta na prestação dos serviços;
manter durante a vigência do convênio, as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para sua assinatura no tocante às contribuições previdenciárias, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentando-as à Defensoria sempre que estiver vencida a validade das correspondentes certidões ou quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS E DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Os servidores cedidos à Defensoria, em cumprimento do objeto deste convênio, não sofrerão alterações na sua vinculação estatutária com o Município.
4.2. O acompanhamento e a fiscalização do presente convênio será realizado pelo Defensor Público responsável pelo Núcleo, onde estiver lotado o servidor cedido ou por servidor por ele indicado, cabendo ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária Municipal nº 02 061 3002 2078, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.
Parágrafo único: Neste Convênio não haverá aporte ou repasses de recursos entre as convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e vigorará por 44 (quarenta e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, também para incluir novos convenentes ou intervenientes que atendam às exigências legais para a contratação com a Administração Pública, desde que haja anuência de ambos os convenentes, por meio de termo aditivo, com publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública.

CLÁUSULA OITAVA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Os convenentes poderão resilir este convênio a qualquer tempo, através do ato de denúncia com comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do respectivo termo de extinção, ou por comum acordo dos convenentes para desfazimento do vínculo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9. Para fins de execução deste Termo de convênio, os partícipes obrigam-se a cumprir e manterem de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.
Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.
Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.
Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.
Subcláusula quarta. Os partícipes se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

10. Integram o presente convênio, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, a legislação municipal que autoriza a cessão de servidor municipal, bem como as normas jurídicas que venham a regulamentá-la, alterá-la ou revogá-la, além do **plano de trabalho** consubstanciado no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É competente o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir as questões oriundas deste convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este convênio será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, nos termos da legislação.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
João Pessoa-PB, 09, de maio de 2025.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Conveniada/ Cessionária

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Município de Coremas -PB
Convenente/ Cedente

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7ABA2BDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 148 /2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº148/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DECUBATI/PB, com sede naRua José Araújo Dantas, 229, Centro, inscrita no CNPJ Nº08.732.182/0001-05, legalmente representada por seuPREFEITO MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pe. Simão Fileto, 17, centro, CEP: 58.167-000, Cubati,no Estado da Paraíba, RG 1661630– SSP/PB, CPF 025.717.234-30,doravante denominada de CONCEDENTEe a**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, inscrita**no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06**com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB – CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu**PresidenteARISTEU CHAVES SOUSA**, inscrito no**CPF nº 204.086.174-20, RG nº 523.511 – 2ª VIA - SSP-PB**, residente e domiciliado naRua Engenheiro José Bezerra, 500 – Apto 303, Torre D - Condomínio Paraíso Eco Resort Residence**– CEP: 58.407-690 – CAMPINA GRANDE-PB**, doravante denominada de**ACORDANTE**resolvem celebrar o presente**TERMO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA**que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Estabelecer cooperação técnica interinstitucional, através da integração de de recursos técnicos, humanos, e materiais, apoio financeiro e logístico, em perspectiva da implementação de iniciativas e ações, que visa a promoção de Políticas e Programas Públicos no social, econômica, meio ambiente, agropecuário e de tecnologia e inovação, que colaborem para promoção do Desenvolvimento Sustentável no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER
a) Participar por convocação da**CONCEDENTE**na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
b) Apresentar e discutir com a**CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da**CONCEDENTE**;
d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadase respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no município;
e) Atuar em orientação ao**CONCEDENTE**, em assuntos relacionados ao combate a desertificação, mitigação aos efeitos da seca e efeitos das mudanças climáticas;
f) Atuar em assessoramento técnico ao**CONCEDENTE,**em assuntos relacionados ao meio rural e educação ambiental do município, previamente planejados com a participação da mesma;
g) Apresentar relatório anual a**CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
h) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a**EMPAER**dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do veículo:**FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO: 2010/2011, PLACA: NQG-6097,**constante do anexo I – do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
a) Convocar a**ACORDANTE**para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da**ACORDANTE,**em assuntos relacionados ao meio rural e educação ambiental do município, previamente planejados com a participação da mesma;
c) A**CONCEDENTE**poderá subsidiar a**ACORDANTE**com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.
d) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da**ACORDANTE,**em assuntos relacionados ao Combate à Desertificação, Mitigação dos Efeitos da Seca e Efeitos das Mudanças Climáticas;
e) Provocar a**ACORDANTE**para orientação e assessoramento de empreendimentos rurais em adequações ao Licenciamento Ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros**.**

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos previstos na Cláusula Quarta,*c,*caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL
A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela**CONCEDENTE,**conforme mencionada na Cláusula Quarta,*c,*que se fizer necessária para a execução do objeto deste**Termo de Cooperação Técnica,**não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a**ACORDANTE,**sendo esta única e exclusivamente da**CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento da execução deste**Termo de Cooperação Técnica**será realizado por meio da**CONCEDENTE,**e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura**e terá vigência até31/12/2028,**podendo ser prorrogado por anuência das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de**30 (trinta) dias,**sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTEpoderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES
Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da**ACORDANTE**continuarão integrando-o**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a**CONCEDENTE**como a**ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL
O Relatório Anual deverá ser apresentado a**CONCEDENTE**até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da**CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em**03 (três) vias**de igual teor e forma, sendo cada uma com04 (quatro)laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

Cubati/PB 2 0de março de 2025.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARISTEU CHAVES SOUSA
Presidente EMPAER

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:64EF81E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação de Software de Gestão Educacional para o Município de Curral Velho – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78 - R$ 25.920,00.

Curral Velho - PB, 06 de Maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 040/2025 DA DISPENSA Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Software de Gestão Educacional para o Município de Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 12 368 1018 2042 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO), 1.550.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF – 30%), 1.541.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA),conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Curral Velho - PB, 07 de Maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO E PVC PARA DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.471.220/0001-31 - R$ 81.958,09.

Curral Velho - PB, 24 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2025 DA DISPENSA Nº 018/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO E PVC PARA DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ

45.471.220/0001-31 - R$ 81.958,09 (oitenta e mil novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Curral Velho - PB, 25 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ENTERRADO NO INTERIOR DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.892.019/0001-28 - R$ 42.974,14.

Curral Velho - PB, 09 de Maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2025 DA DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ENTERRADO NO INTERIOR DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 27 812 1012 1053 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS); 1.500.0000 e 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.892.019/0001-28 - R$ 42.974,14 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

Curral Velho - PB, 12 de Maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Civil para Elaboração de Projetos e orçamento, Para Obra de Construção de uma Praça, localizada José de Freitas no município de Curral Velho–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 36.158.514/0001-17 - R$ 19.950,00.

Curral Velho - PB, 07 de Maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2025 DA DISPENSA Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Civil para Elaboração de Projetos e orçamento, Para Obra de Construção de uma Praça, localizada José de Freitas no município de Curral Velho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO – DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1018 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), 1.500.0000, 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 36.158.514/0001-17 - R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:2D1E8483

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 005/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ: 07.694.879/0001–68 para realização de um Show Artístico do Cantor LEONARDO no dia 27 de junho de 2025, com duração mínima de 01h50 (uma hora e cinquenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA - R$ 754.000,00.

Curral Velho - PB, 22 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ: 07.694.879/0001–68 para realização de um Show Artístico do Cantor LEONARDO no dia 27 de junho de 2025, com duração

mínima de 01h50 (uma hora e cinquenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – REALIZAR E INCENTIVAR EVENTOS E FESTIVIDADES QUE DISSEMINEM A CULTURA DO MUNICÍPIO: FESTAS JUNINAS, RELIGIOSAS ENTRE OUTRAS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA - R$ 754.000,00.

Curral Velho - PB, 23 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D4D4ABA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA CNPJ: 31.070.939/0001-56- R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais); J & K COMERCIAL LTDA CNPJ:04.338.231/0001-60 - R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA CNPJ: 05.816.684/0001-18; - R$ 114.653,32 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos); MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 45.579.602/0001-83 - R$ 4.499,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 27.274.178/0001-87 - R$ 3.257,80 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Emas - PB, 16 de maio de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9F7B8E57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2025, que objetiva: A Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e eletivos. Conforme o termo de referência em Anexo; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação deserta**.

Igaracy - PB, 15 de Maio de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8EF17575

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REALIZAR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Contrato nº 066/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato Nº 066/2024, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 328.630,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: EDNA CAVALCANTE BATISTA, CNPJ sob o Nº 24.411.256/0001-50

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3AE4053A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2025

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico Nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.206.054/0001-39.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
VALOR E QUANTIDADE CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo, tem por objetivo quantidade e valor do contrato nº 0068/2025, para acréscimo de 25% no quantitativo o valor de R$ 200.980,00 (duzentos mil novecentos e oitenta reais), passando o valor total de R$ 811.850,00 (Oitocentos e onze reais e oitocentos e cinquenta reais), para R$ 1.012,830,00 (Um milhão doze mil oitocentos e trinta reais), permanecendo vigente.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C4F2EACE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESES LTDA – CNPJ: 09.332.743/0001-33**
Endereço:	Rua Antônio Virgulino, Nº 107 – Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Objeto:	Fornecimento de Combustível
Valor:	R$ **4.018,09** (quatro mil e dezoito reais e nove centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:10070FCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 28.857.335/0001-40**
Endereço:	Rua Barão do Cerro Azul, Nº 42 – Bairro Recreio – Londrina-PR – CEP: 86.025-100
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Valor:	R$ **19.957,13** (dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e treze reais e treze centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.
Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:761EF2CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESES LTDA – CNPJ: 09.332.743/0001-33**
Endereço:	Rua Antônio Virgulino, Nº 107 – Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Objeto:	Fornecimento de Combustível
Valor:	R$ **10.523,44** (dez mil e quinhentos e vinte e três e quarenta e quatro centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1CEDDA07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI – CNPJ: 45.709.012/0001-28**
Endereço:	ROD BR 101, Nº 4261 – BLOCO 03 APT 103, Bairro Serraria – São José-SC – CEP: 88.115-100
Objeto:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, (FITA CREPE E FITA DUPLA FACE)
Valor:	R$ 500,88 (quinhentos reais e oitenta e oito centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:224F26C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESES LTDA – CNPJ: 09.332.743/0001-33**
Endereço:	Rua Antônio Virgulino, Nº 107 – Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Objeto:	Fornecimento de Combustível
Valor:	R$ **1.503,41** (mil e quinhentos e três reais e quarenta e um centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.
Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:859ADCA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESES LTDA – CNPJ: 09.332.743/0001-33**
Endereço:	Rua Antônio Virgulino, Nº 107 – Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Objeto:	Fornecimento de Combustível
Valor:	R$ **1.006,67** (mil e seis reais e setenta e sete centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B27140BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**SINCES TECNOLOGIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.615.509/0001-06**
Endereço:	Rua Theodoro Jose Papa, Nº 175 – Bairro Sitio São Bento 2 – Ribeirão Preto/SP
Objeto:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, (FITA CREPE E FITA DUPLA FACE)
Valor:	R$ 13.091,00 (treze mil e noventa e um reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A2062E6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/25

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº14.133/21, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESES LTDA – CNPJ: 09.332.743/0001-33**
Endereço:	Rua Antônio Virgulino, Nº 107 – Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Objeto:	Fornecimento de Combustível
Valor:	R$ **11.752,75** (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3F828001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 01 escola em Tempo Integral com 13 salas de aulas, no Município de Juripiranga - PB, conforme o Termo de Compromisso nº 1093185-92/2024 - 957761, celebrado entre o Governo Federal – FNDE – Ministério da Educação e o Município de Juripiranga, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 10.545.897,53 (Dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Data de abertura da sessão pública: 04 de junho de 2025. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 19/05/2025. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 04 de junho de 2025. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de junho de 2025. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:184EECE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Processo Licitatório Nº 013/2025 – Dispensa de Valor Nº 004/2025. Fornecimento. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender a demanda da Unidade Mista, Ambulâncias e Veículos com suporte para cilindros de oxigênio em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do municipio de Juripiranga/PB**, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de **R35.914,00 (Trinta e cinco mil Novecentos e quatorze reais)**. Recebimento das propostas inicia-se no dia 19 de maio de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 23 de maio de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 23 de maio de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1966749E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.099/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO (COMERCIAL LACERDA),
CNPJ Nº: 70.111.752/0001-05
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da clausula decima primeira da vigência do contrato nº. 01.099/2024 alterando a vigência que se encerra em de 02 de maio de 2026 por mais 12 meses para até 02 de maio de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:ABA25E28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025 – LEI 14.133/21

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21, o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica a mesa diretora da Câmara Municipal, às comissões legislativas, assessoramento nas sessões públicas (reuniões ordinárias e extraordinárias), orientação no cumprimento de leis, decretos, resoluções, portarias ou qualquer outro normativo legal, elaboração de pareceres administrativos junto aos processos licitatórios, acompanhamento e defesa nos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista ou em Tribunais Superiores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, em favor de: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES - CPF: 491.107.134-68, com o Valor Global ofertado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e um Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).** Para assinar o contrato nos termos do art. 90 da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 16 de maio de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025 – LEI 14.133/21

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica ou física para a Prestação de serviços de Assessoria de Controle Interno para a Câmara Municipal de Manaíra/PB, em favor de: **CARMEM CRISTIANA DUARTE DE ARAUJO RODRIGUES – CPF Nº 001.295.994-41, com o Valor Global ofertado de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e um Valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).** Para assinar o contrato nos termos do art. 90 da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 16 de maio de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00004/2025 , que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licença de Software com servidor e banco de dados em nuvem de acesso online para o sistema de votação e condução das sessões de forma eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência; em favor da empresa **48.068.247 GABRIEL ALVES DE SA, CNPJ Nº 48.068.247/0001-76, com o Valor Global ofertado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais**) **e um Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).** Para assinar o contrato nos termos do art. 90 da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 16 de maio de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:E24277AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00010/2025
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00010/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a 58.761.005 JOSE ALVES DOS SANTOS |– CNPJ Nº 13.393.557/0001-81 – VALOR: 58.761.005/0001-17 – VALOR: R$ 60.600,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 101.449.814-75 – VALOR: R$ 35.940,00.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00010/2025
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2025, que objetiva: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 58.761.005 JOSE ALVES DOS SANTOS |– CNPJ Nº 13.393.557/0001-81 – VALOR: 58.761.005/0001-17 – VALOR: R$ 60.600,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 101.449.814-75 – VALOR: R$ 35.940,00.
Manaíra - PB, 16 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00010/2025
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2025. OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: 58.761.005 JOSE ALVES DOS SANTOS |– CNPJ Nº 13.393.557/0001-81 – VALOR: 58.761.005/0001-17 – VALOR: R$ 60.600,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 101.449.814-75 – VALOR: R$ 35.940,00. Também fica NOTIFICADA a empresa a apresentar a amostra do produto no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS sob pena de não aceitação da proposta e/ou rescisão contratual, as certidões fiscais atualizadas e os documentos do item 15.8 do edital: 15.8. Quando convocado para Assinatura do Contrato o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos: - Documento do Veículo atualizado; - Comprovante de Propriedade do Veículo a ser utilizado nos serviços, devidamente registrado em nome do proponente. Também serão aceitos Recibo de Autorização de Transferência de Veículo; - Cópia da CNH do(s) motorista(s), na categoria pretendida. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 16 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:30E9338E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração de escolas públicas das comunidades Rurais: Sítios Riachão das Pedras, Umburana, Boca da Mata, Riachão II, Logradouro I, Logradouro II do município de Mato Grosso/PB, conforme credenciamento 00005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00121/2024 - J M

Alves Muniz de Sousa - CNPJ: 45.986.883/0001-99 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 15.04.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7AFA9F61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de horas máquinas de trator mínimo 4x2 com grades aradouras, no mínimo 14 discos, comsbutível e operador 0 CORTE DE TERRA, para atendimento das demandas da secretaria de agricultura em possibilitar aos agricultores do município, preparar o solo para o plantio de culturas diversas (Milho, Feijão, Fava, Amendoim, etc). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00012/2025 - Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2070.20.608.1030.2938 – DISTRIBUIÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA CORTE DA TERRA – 2070.20.608.1030.2939 – DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE –. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00099/2025 - 08.05.25 - JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 269.500,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:146CB746

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 29 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Montadas - PB, 16 de Maio de 2025

JUVENCIO RODRIGUES NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2112F2EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VINICIUS GREGORIO NOGUEIRA GOMES - R$ 35.000,00.

Monteiro - PB, 24 de Abril de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:97FE2CFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 24006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24006/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 05/05/2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 13201/2025 - 05.05.25 - VINICIUS GREGORIO NOGUEIRA GOMES - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9278914B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SALA DE COLETA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 51.416,00.
Monteiro - PB, 06 de Maio de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D6B91B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DP 15007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SALA DE COLETA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15007/2025, nos termos do Art.

75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 21201/2025 - 06.05.25 - SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 51.416,00.

Monteiro, 06 de maio de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2D0A3D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 16 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1BE3FB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANAL DE DRENAGEM**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV05009/2025**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2025**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 71001/2025 - 08.05.25 - MJC CONSTRUCOES LTDA - R$ 51.578,28**.

Monteiro - PB, 08 de Maio de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4E8F87EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV05009/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANAL DE DRENAGEM**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **MJC CONSTRUCOES LTDA - R$ 51.578,28**.

Monteiro - PB, 08 de Maio de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:04914971

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDREA DA COSTA LIMA – ME - R$ 533.535,95; COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R$ 635,04; RLUX ILUMINACAO LTDA - R$ 1.078,70.

Natuba - PB, 16 de Maio de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 – Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 451 1005 1011 – Desenvolvimento de Ações Estruturantes – Emendas Parlamentares 15 452 1005 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00063/2025 - 16.05.25 - COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R$ 635,04; CT Nº 00064/2025 - 16.05.25 - ANDREA DA COSTA LIMA - ME - R$ 533.535,95; CT Nº 00065/2025 - 16.05.25 - RLUX ILUMINACAO LTDA - R$ 1.078,70.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:BB5AFC89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Creche tipo A, no Município de Natuba/PB, conforme convênio com o Governo Estadual da Paraíba (nº 0158/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº. 009/2024. APOSTILAMENTO visando a alteração do objeto PARA: Contratação de empresa para construção de uma creche tipo A, no Município de Natuba/PB, conforme convênio com o Governo Estadual da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB (convênio nº0158/2022). E mudança de dotação PARA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do

orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos do Convênio com Governo Estadual da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB (convênio nº0158/2022) e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12 361 1002 1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, 12 365 1002 1004 — Construção, Implantação e ou Reforma de Unidades da Educação Infantil, 12 365 1002 2009 — Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche, 12 361 1002 2010 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB, 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 145/2024 - COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 01.079.262/0001-56 - Apostilamento 05.02.2025.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:91519A16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 15 de Maio de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6277A50C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Setor de Licitação, chamamento público objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ–PB. Os interessados deverão apresentar documentação a partir das 09:00 horas de 19/06/2025 até as 09:00 horas do dia 19/06/2026, no endereço: www.licitapicui.com.br. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para análise da referida documentação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.WhatsApp: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 16 de Maio de 2025

JOSÉ RANIEIRI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1A42FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **PABLO EMERSON MARTINS DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 16 de maio de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3A6CAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 198/2025, que nomeou **DJAIR ALVES DA MATA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município.

Picuí-PB, 16 de maio de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34CB9A98

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, que trata da seleção de propostas culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à

Cultura, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.4
O item 2.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"2.4 – As inscrições estarão **reabertas** e poderão ser realizadas nos dias **19 e 20 de maio de 2025,** nos termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.0
O item 4.0 do Edital, referente as inscrições e a documentação passam a vigorar com a seguinte redação:
O agente cultural deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 de forma presencial nos **dias 19 e 20 de maio de 2025** no endereço da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, localizada na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, 57 JK Picuí-PB CEP:58.187-000. Com observação para o horário de funcionamento da Instituição que é de segunda a quinta das 07:30 às 12:00h e 14:00 às 17:00h e as sextas de 07:30 às 12:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ITEM 13.5)
O item 13.5 do Edital, que trata do cronograma de execução, será substituído pelo novo cronograma constante no Anexo I deste Termo Aditivo, que passa a integrar o edital para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

CÁSSIO DE SOUSA LIMA

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

MARIA VALNICE MEDEIROS COSTA

MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO

COMISSÃO

ANEXO 1

Cronograma

Etapa	Período
Período para impugnação	02/05/2025 a 04/05/2025
Período de inscrições	05/05/2025 a 14/05/2025
Heteroidentificação	15/05/2025
Reabertura das Inscrições - Período de inscrições	**19/05 e 20/05/2025**
Heteroidentificação – Presencial	**22/05/2025**
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	**28/05/2025**
Período para interposição de recurso	**29/05/2025**
Divulgação do resultado final da Etapa de Etapa de Análise de Objeto	**30/05/2025**
Prazo para entrega de documentação da Etapa de Análise Documental	**02/06/2025 a 03/06/2025**
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental	**05/06/2025**
Período para interposição de recurso	**06/06/2025 e 09/06/2025**
Divulgação do resultado final	**10/06/2025**
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	**11/06/2025 e 12/06/2025**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:434673C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS DO SITIO TANQUES ATÉ O MIRANTE SERRA DA RAPOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E A DE EMENDA PIX, NO MUNICIPIO DE POCINHOS**, por meio do **Contrato n.º 00224/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00029/2024** .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00029/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00224/2024.**VALOR: R$ 362.418,78 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sóstenes Murilo Melo de Oliveira e **WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 50.045.552/0001-94.**
ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:74BF0630

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Pombal - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA.
CNPJ: 24.846.581/0001-45
Valor: R$ 35.664,95

- N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Valor: R$ 5.393,60

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Valor: R$ 190,00

- THE SUPPLY COMPANY LTDA.
CNPJ: 49.256.132/0001-78
Valor: R$ 4.161,00

Total: R$ 45.409,55

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7014A399

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Pombal - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA.
CNPJ: 24.846.581/0001-45
Valor: R$ 35.664,95

- N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Valor: R$ 5.393,60

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Valor: R$ 190,00

- THE SUPPLY COMPANY LTDA.
CNPJ: 49.256.132/0001-78
Valor: R$ 4.161,00

Total: R$ 45.409,55

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8EB364D9

GABINETE
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 00014/2025

Pombal - PB, 15 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- M H DE LIMA FINESS RECEPCOES.
CNPJ: 55.722.670/0001-03
Valor: R$ 48.500,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0862F14C

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO: 0438/2025
CONTRATADO: M H DE LIMA FINESS RECEPCOES
CNPJ: 55.722.670/0001-03
VALOR: R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/07/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica – 08 122 1051 2081 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos e 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Pombal–PB, 15 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

M H DE LIMA FINESS RECEPCOES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C5E5C930

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

Pombal, 16 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 127/2025
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS.
CONTRATADA: TECSMART SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.876.729/0001-80
RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0BD50939

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 15 de maio de 2025.

ADITIVO: 001
CONTRATO Nº 092/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
OBJETIVO DO ADITIVO: Alteração do objeto do contrato e acréscimo de valor
CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ SOB O Nº 12.541.735/0001-01
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 936.085,00 (Novecentos e trinta e seis mil e oitenta e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS

CIVIS, ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" e “b” c/c Art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:49C36EB7

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 647/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL.
CONTRATADA: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA
CNPJ: 08.510.807/0001-86
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 28.150,00 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).
Pombal-PB, 16 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Francileide Gomes de Almeida
CNPJ nº 08.510.807/0001-86
FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA
CPF nº 001.219.304-67
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B8E7C5CD

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2025

Pombal - PB, 16 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JRT CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 37.263.831/0001-66
Valor: R$ 104.120,00

- MEGA BOLSAS LTDA.
CNPJ: 30.063.889/0001-17
Valor: R$ 204.500,00

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.358.710/0001-37
Valor: R$ 122.500,00

Total: R$ 431.120,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5B1B5B1E

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2025

Pombal - PB, 16 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JRT CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 37.263.831/0001-66
Valor: R$ 104.120,00

- MEGA BOLSAS LTDA.
CNPJ: 30.063.889/0001-17
Valor: R$ 204.500,00

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.358.710/0001-37
Valor: R$ 122.500,00

Total: R$ 431.120,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9873C342

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2025

Pombal - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA.
CNPJ: 54.055.890/0001-68
Valor: R$ 17.920,00

- 54.240.813 ISAK ALVES ROSA.
CNPJ: 54.240.813/0001-88
Valor: R$ 58.962,30

- SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 46.022.479/0001-68
Valor: R$ 42.852,00

Total: R$ 119.734,30

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CC699B9D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2025

Pombal - PB, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA.
CNPJ: 54.055.890/0001-68
Valor: R$ 17.920,00

- 54.240.813 ISAK ALVES ROSA.
CNPJ: 54.240.813/0001-88
Valor: R$ 58.962,30

- SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 46.022.479/0001-68
Valor: R$ 42.852,00

Total: R$ 119.734,30

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3DF540BB

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00045/2025

Pombal - PB, 16 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Valor: R$ 19.163,80

- CIRURGICA CAMPINENSE LTDA – EPP.

CNPJ: 12.734.018/0001-04

Valor: R$ 85.517,00

- CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.059.333/0001-10

Valor: R$ 450,00

- EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 13.977.106/0001-91

Valor: R$ 3.600,00

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Valor: R$ 50.000,00

- MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 11.958.200/0001-78

Valor: R$ 34.070,00

Total: R$ 192.800,80

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:72F38EC9

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00045/2025

Pombal - PB, 16 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Valor: R$ 19.163,80

- CIRURGICA CAMPINENSE LTDA – EPP.

CNPJ: 12.734.018/0001-04

Valor: R$ 85.517,00

- CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.059.333/0001-10

Valor: R$ 450,00

- EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 13.977.106/0001-91

Valor: R$ 3.600,00

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Valor: R$ 50.000,00

- MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 11.958.200/0001-78

Valor: R$ 34.070,00

Total: R$ 192.800,80

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B611B116

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 005/2025

A Prefeitura Princesa Isabel/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude de que no mesmo horário irá da continuação de outro certame, fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 09h:00mim(nove horas), do dia 19 de maio de 2025, para às 10h:00mim(dez horas), do dia 26 de maio de 2025, referente a Concorrência Eletrônica de Nº005/2025.Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Princesa Isabel/PB, conforme Emenda Impositiva de nº 772/2025 do Governo do Estado e planilhas orçamentárias.. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Princesa Isabel - PB, 16 de maio de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:050A4E0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 016 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 016/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos não encontrados nos postos de saúde por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB; EMPRESA: FARMACIA N S F LTDA, CNPJ nº 37.068.832/0001-50. Valor global: R$ 279.864,00. Data 16/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FC7B76B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 012 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 012/2025. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme as disposições da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores; EMPRESAS: BRISALYNNA RAQUEL CUSTODIO DE SOUSA, CNPJ nº 59.427.776/0001-35; F J C ALVES, CNPJ nº 57.080.860/0001-08; Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ nº 29.133.351/0001-52; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38. Valor global: R$ 320.698,65. Data 12/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8C76202F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a execução da Obra de Conclusão da Construção de uma Creche Padrão no município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 16 de Maio de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:BBD96F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00079/2025 - 08.05.25 - SEMEA SERVIÇOS MECANICOS PARA AUTOS LTDA EPP - R$ 163.443,00.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:40867BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de junho de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 05 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 16 de maio de 2025

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:77CB3326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 05 de junho de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 05 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 16 de maio de 2025

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:71EE3866

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor final de R$ 143.858,20 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R$ 427.679,40 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); **Objeto:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 571.537,60 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).** Ratificação em: 07/05/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4CB3B60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0018/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor final de R$ 143.858,20 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R$ 427.679,40 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar as certidões que por ventura estejam vencidas na assinatura do contrato.
Santana dos Garrotes - PB, 07 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EE875E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 062/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **19 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025, cotação adicional de preços para o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de maio de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK CONTENDO REFRIGERANTES, SUCOS E FRIOS; PRATO EXECUTIVO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E SALADAS; E SERVIÇO DE GARÇOM.	1600	UNID.

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma das Secretarias de do município de Santana dos Garrotes – PB).

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D5038CF6

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, com sede na Olivacy Rodrigues de Freitas, 17, Quadra 19, Lote 18, Aeroporto, Mossoró – RN, com valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), vencedor do item 04; ESTACAO DA MUSICA LTDA – CNPJ Nº 20.971.821/0001-82, com sede na Avenida Olegário Maciel, 103, Centro, Belo Horizonte – MG, com valor global de R$ 13.916,14 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), vencedor dos itens 01 e 02. **Objeto:** aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 15.516,14 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos).** Ratificação em: 15/05/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:97D4DA91

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0021/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, com sede na Olivacy Rodrigues de Freitas, 17, Quadra 19, Lote 18, Aeroporto, Mossoró – RN, com valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), vencedor do item 04; ESTACAO DA MUSICA LTDA – CNPJ Nº 20.971.821/0001-82, com sede na Avenida Olegário Maciel, 103, Centro, Belo Horizonte – MG, com valor global de R$ 13.916,14 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), vencedor dos itens 01 e 02;** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 16 de maio de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5C15B584

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

OBJETO: Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BA604C78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - R$ 489.516,62; CENTRAL DAS OBRAS COMERCIO E LOCACAO LTDA - R$ 37.670,40; M H F DE FREITAS EIRELI – EPP - R$ 143.482,84.
São Francisco - PB, 16 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:96765911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00034/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 16 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5A833B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MR ENGENHARIA LTDA - R$ 161.998,00.
São Francisco - PB, 16 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DEDD93F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº IN00001/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA DESCOBERTA, COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 16 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:651CFD8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 223/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Washington Lima, CPF de n.º. 061.740.844 - 00 e RG de n.º. 3101173 – SDS/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C5788EBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 LEI Nº 14.133/21 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB. Assim a Data e horário do início da disputa fica remarcada para: **09:00hs/mim do dia 30/05/2025**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Motivo: Alteração do item 140 devido erro de digitação. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 16 de maio de 2025.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3C7D99C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

Ao Representante da Empresa
M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 12.160.512/0001-02
Rua Francisco de Paula Saldanha, 110 – Centro, CEP: 58.893-000 – São José do Brejo do Cruz/PB.
Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 008/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 16 de maio de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6A056D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA
AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.786.488/0001-71
Rua: Firmo Martins de Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB
Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB, OU comunicação para utilização do

certificado digital visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 008/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 16 de maio de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:94B64BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Representante da Empresa
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.858.155/0001-48
Rua: Umarizal, 298, Sala "A", Centro, Olho D'água Do Borges/RN – CEP: 59.730-000
Sr. Tayrone Cortez de Lima

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do **Concorrência Nº 001/2025**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de maio de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6C99164C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande
CONTRATADO: JW DA SILVA - WPS SEGURANÇA DO TRABAHO, CNPJ n 57.892.487/0001-81
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 16/05/2025
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 16/05/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 16/05/2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:493AF111

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL TRIBUTARIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPOE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇOES E OUTRAS INFORMAÇOES FISCAIS (EFD-Reinf)), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande
CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES, CNPJ N 27.870.165/0001-70
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 16/05/2025
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 16/05/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 16/05/2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:F17C81D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2025
DISPENSA Nº 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande
CONTRATADO: JANDERLES SILVA GOMES-ME, CNPJ n 37.663.113/0001-87
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 16/05/2025
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 16/05/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 16/05/2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:0301F464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2025.

Ato de designação de Servidores para compor comissão de responsabilização de licitantes e contratados no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE -PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 158º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, quanto a comissão de avaliação e responsabilização de licitantes e contratados, faz-se a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de instauração e condução dos processos até a possível aplicação de sanção no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa servidores: **MARY JANNE MOURA SUDARIO,** inscrito(a) no CPF sob n° 089.036.334-07**, MARIA LUCIA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n° 953.381.874-34; E **MARIA DO SOCORRO PATRICIO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n° 087.562.23480, para compor a comissão de avaliação e responsabilização de licitantes e contratados, com as atribuições nos termos da Norma vigente.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DE SERRA GRANDE-PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0A7BEE7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Amigo da Natureza", a ser realizada no Município de Soledade, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A Campanha, instituída no *caput* deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Art. 3º O Poder Executivo elaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º No primeiro plantio coletivo de mudas não terá quantidade mínima exigida. Nos anos seguintes, serão plantadas, no mínimo 1.600 mudas de árvores nativas.

Art. 6º O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A7D2F3F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR E HISTORIADOR INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Escritor e Historiador, **INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO**, deixando um legado de inestimáveis serviços a história soledadense no decorrer de sua vida como cidadão, recebendo de nossa gente o mais elevado reconhecimento e gratidão; e

CONSIDERANDO que o poder público deve render homenagens àquele que com o seu trabalho e dedicação contribuiu muito para deixar viva a Cultura do nosso povo.

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial de dois dias em todo o Município, contado da data de assinatura deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO.**

Art. 2° Todos os outros serviços deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais garantir o funcionamento normal durante a data.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3A07130C

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 01ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025.

No dia 08 do mês de janeiro de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em dezembro de 2024 o valor de **R$ 35.370.732,91** (trinta e cinco milhões trezentos e setenta mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de dezembro de 2024 foi de **R$ -90.969,70** (noventa mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) negativo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês dezembro de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ 25.476.333,03 (72,28%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ 8.971.055,46 (25,45%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ 215.918,78 (0,61%) enquadrado no Art. 8º I e R$ 583.363,99 (1,66%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:53B12F39

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 02ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

No dia 07 do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em janeiro de 2025 o valor de **R$ 36.365.141,03** (trinta e seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e três centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de janeiro de 2025 foi de **R$ 566.499,99** (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês janeiro de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ 26.043.350,90 (71,62%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ 9.493.929,78 (26,11%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ 227.791,89 (0,63%) enquadrado no Art. 8º I e R$ 600.068,46 (1,65%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:DAEF1561

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 03ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025.

No dia 06 do mês de março de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em fevereiro de 2025 o valor de **R$ 36.147.198,32** (trinta e seis milhões cento e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de fevereiro de 2025 foi de **R$ 243.255,34** (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês fevereiro de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ 25.857.880,12 (71,95%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ 9.265.210,91 (25,78%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ 222.818,20 (0,62%) enquadrado no Art. 8º I e R$ 594.703,47 (1,65%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Após reunião com o setor de investimento da REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA, consultoria de investimento deste instituto, este comitê para melhor atender a diversificação diminuindo a exposição de alguns fundos e realizando alocações assim respeitando a proteção de capital deste instituto resolve-se assim **resgatar** do BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 07.861.554/0001-22 o valor de R$ 2.245.520,83; BB IRF-M

TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 07.111.384/0001-69 o valor de R$ 1.769.767,29; BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 35.292.588/0001-89 o valor de R$ 1.947.554,10 e BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 13.077.415/0001-05 o valor de R$ 724.176,32. E **aplicar** nos ativos dos fundos: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ 13.077.418/0001-49 o valor de R$ 4.754.233,10; BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP CNPJ 44.345.473/0001-04 o valor de R$ 636.785,44 e BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP CNPJ 04.857.834/0001-79 o valor de R$ 1.296.000,00. **O resgate** de valores na Caixa Econômica Federal se dá através do seguinte fundo: CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP, CNPJ: 10.646.895/0001-90 o valor de R$ 204.199,53 adicionado ao valor existente na conta corrente 0041/006/157-3 de R$ 206.585,62 **e aplicar** no fundo de investimento CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 montante de R$ 410.785,15. **Resgate** de valores no Banco do Nordeste: BNB IMA-B RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ 08.266.261/0001-60, o valor de R$ 993.875,21 e aplicar em BNB INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ 21.307.581/0001-89, o valor de R$ 993.875,21. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:4E97EFB0

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 04ª (QUARTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025.

No dia 08 do mês de abril de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em março de 2025 o valor de **R$ 36.347.461,97** (trinta e seis milhões trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de março de 2025 foi de **R$ 270.663,35** (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e tres reais e trinta e cinco centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês março de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ 22.553.941,79 (62,05%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ 12.946.110,33 (35,62%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ 232.187,870 (0,64%) enquadrado no Art. 8º I e R$ 615221,98 (1,69%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima.

Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:B898572C

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 05ª (QUINTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2025.

No dia 09 do mês de maio de 2025, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em abril de 2025 o valor de **R$ 36.761.987,21** (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de abril de 2025 foi de **R$ 463.615,05** (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e quinze reais e cinco centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês março de 2025, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CNM 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, R$ **22.881.443,23** (62,24%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R$ **13.006.181,75** (35,38%) enquadrados no Art. 7º, III, a; R$ **243.922,99** (0,66%) enquadrado no Art. 8º I e R$ **630.424,85** (1,71%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA
Membro do Comitê
Gestor de Recursos

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Membro do Comitê

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Membro do Comitê

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:1A9CC588

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025.

No dia 24 de abril de 2025, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de março de 2025 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de março de 2025 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 628.740,81 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). Foi informado que a parcela 15/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 07 de março de 2025, no valor de R$ 11.705,20 (onze mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos). Foi informado que no mês de março de 2025 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$

143.679,36 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em março de 2025 foi de R$ 270.663,36 (duzentos e setenta mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), rentabilidade acumulada no ano de 3,042% (três vírgula zero quarenta e dois por cento), o que representa um percentual de 93,29% (noventa e três vírgula vinte e nove por cento) da meta atuarial do ano de 2025 (IPCA+4,87%). Foi apresentado relatório detalhado dos investimentos (anexo). Em março de 2025 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R$ 788.221,26 (setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de março de 2025 no valor de R$ 55.088,64 (cinquenta e cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de março de 2025 foi no valor de R$ 36.347.461,97 (trinta e seis milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de fevereiro de 2025. Foi informado que no mês de março de 2025 não houve concessão de benefício previdenciário. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira (AUSENTE)
Conselho Fiscal
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira (AUSENTE)
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos
Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:21E51E1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICÍPAL**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 16de maio de 2025

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:68A29BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 16de maio de 2025

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:00EFE56D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: 01 **–** MAXWELL MIGUEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.919.762/0001-21, com sede na Rua Severino Félix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, neste ato representada pelo senhor MAXWELL MIGUEL DA SILVA, administrador portador do CPF Nº 118.xxx.xxx-90, residente da Rua Severino Felix, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, com proposta no valor total de **R$ 91.027,50 (Noventa e Um Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** que serão pagos conforme fornecimentos.
Tavares - PB, 15 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:45E55530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, em favor da Empresa**:** 01 **–** MAXWELL MIGUEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.919.762/0001-21, com sede na Rua Severino Félix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, neste ato representada pelo senhor MAXWELL MIGUEL DA SILVA, administrador, portador do CPF Nº 118.xxx.xxx-90, residente da Rua Severino Felix, s/nº, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares/PB, com proposta no valor total de **R$ 91.027,50 (Noventa e Um Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** que serão pagos conforme fornecimentos.

Tavares/PB, 16 de maio de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C7B392E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: MAXWELL MIGUEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.919.762/0001-21, com sede na Rua Severino Félix, s/nº, Bairro Quadra, CEP: 58.753-000, Tavares – PB**.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 91.027,50 (Noventa e Um Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 16 de maio de 2025, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: MAXWELL MIGUEL DA SILVA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D6D31379

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Chamada Pública para fins de CONTRATAÇÃO de Pessoas Jurídicas de direito privado, especificamente, para prestação de Serviços Médicos em regime de plantão destinado ao atendimento dos serviços complementares de saúde do CREDAF do município de Uiraúna, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente o art. 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/93, e o disposto no art. 9º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00207/2023 - Mag Saude Servicos Medicos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 179.010,00. ASSINATURA: 16.05.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FF893683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 00016/2025
A prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, informa a seguinte **retificação** da publicação do Extrato de contrato do qual o objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM CAMPINA GRANDE - PB DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, publicado na data de **02 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no jornal ano XVI, edição n° 3859.**
Onde se lia: R$ 37.200,00
Leia-se: R$ 25.200,00

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FEBCFEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0141/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0141/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista para prestação de serviços no Serviço de Atendimento Médico (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JUCIÊDE FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: ***.655.174-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A673432A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0142/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista (Condutor de Ambulância) para prestação de serviços no Serviço de Atendimento Médico (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JACILANDIO ADRIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.934.604-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:79C87EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0143/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista (Condutor de Ambulância) para prestação de serviços no Serviço de Atendimento Médico (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MATHEUS LOPES DA SILVA
CPF: ***.525.144-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3EDF97DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0144/2025
Objeto: Contratação consensual de médico para prestação de serviços no Serviço de Atendimento Médico (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: EDUARDO MEDEIROS DA SILVA FILHO
CPF: ***.360.194-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:637D3FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0145/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0145/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista no Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: GERCIELDO DA SILVA DE SOUZA
CPF: ***.779.294-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6ED199AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0146/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0146/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista (Condutor de Ambulância) no Serviço de Atendimento Médico (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: RONALDO GOMES DO NASCIMENTO
CPF: ***.658.734-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DA1AD102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0147/2025
Objeto: Contratação consensual de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: VALDELÍCIA DA SILVA BARBOSA
CPF: ***.512.154-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E6963E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0148/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica em Enfermagem no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: TAMIRES DE ANDRADE SILVA
CPF: ***.678.424-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C59E177B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0149/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0149/2025
Objeto: Contratação consensual de Recepcionista no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LUARA MOREIRA DE SOUSA
CPF: ***.207.444-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E6D63C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0150/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0150/2025
Objeto: Contratação consensual de Recepcionista no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: PERICLES AFONSO ANDRADE ALVES
CPF: ***.711.594-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E0B8299B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0151/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnico em Enfermagem para prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família (PSF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: DOURIECLEBIO ABRANTES DE SENA
CPF: ***.294.044-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5799DCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0152/2025
Objeto: Contratação consensual de educador físico para prestação de serviços no PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADE FÍSICA.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ESTÊNIO DUARTE DA SILVA
CPF: ***.755.454-**
Data: 02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:693B74CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ONIBUS "RESERVA", PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00137/2023 - Jose Wilson Santos - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 22.04.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5A9F0615

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Lagoa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural.

DA JUSTIFICATIVA

Este Edital configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no
O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural.
A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos artistas e fazedores de cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 , o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e a LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e fomento de 01 (um) projeto cultural a ser realizado no âmbito do município de Lagoa-PB, conforme critérios estabelecidos no certame.

DAS DEFINIÇÕES

Compreende-se como artistas e fazedores de cultura pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, audiovisual, artesanato/habilidades manuais, artes visuais, artes digitais, produtores, técnicos, entre outros.

DOS VALORES

Este certame prevê um investimento total de **R$** 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para CATEGORIA A – para fomento a Micro Empresas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com experiencia em realização de eventos comprovadas através de no mínimo 04 atestados de capacidade técnica fornecidas por entes públicos/prefeituras para realização e organização de Festival Junino, com organização de espaço, iluminação cênica e infraestrutura necessária a apresentação de artistas e quadrilhas juninas do município de Lagoa-PB e região na cidade de Lagoa-PB.

Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nos itens 44.2.1 ou 4.2.2, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para o item de maior demanda, conforme condições definidas neste Edital ou publicação de outro edital.

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA 2025.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

mulheres;

pessoas LGBTQIAPN+;

pessoas idosas;

pessoas em situação de rua; ou

membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.

Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Município (PGM), incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS
Este Edital contempla as seguintes categorias:

CATEGORIAS					
Categoria	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor da premiação**	**Proponente**	
				Pessoa Física	**Pessoa Jurídica**
A	fomento a Micro Empresas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com experiencia em realização de eventos comprovadas através de no mínimo 04 atestados de capacidade técnica fornecidas por entes públicos/prefeituras para realização e organização de Festival Junino, com organização de espaço, iluminação cênica e infraestrutura necessária a apresentação de artistas e quadrilhas juninas do município e região na cidade de Lagoa-PB.	01	R$ **33.000,00**	Não	Sim

Considerando a previsão de cotas regionais e cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

Categoria	**Ampla Concorrência**	**Pessoas Negras**	**Pessoas Indígenas**	**Pessoas com Deficiência**	**Total**
A	1	0	0	0	1
TOTAL	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste Edital Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, de natureza cultural comprovada através dos CNAEs de atividades principal e secundárias, com experiencia na realização de eventos culturais prioritáriamente Festejos Juninos com comprovação através de no mínimo 04 (quatro) atestado de capacidade tecnica fornecidos por entes públicos , sediadas na oitava regional de cultura da Paraíba, preferencialmente município de Lagoa-PB.

Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.

Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00** de **19 de maio de 2025** às **18h00** de **23 de maio de 2025**, exclusivamente pela internet.

As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

Somente será aceita uma inscrição por proponente.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	19/05/2025 a 21/05/2025
Período de inscrições	19/05/2025 a 23/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do Objeto	26/05/2025
Período para interposição de recurso	27/05/2025 a 29/05/2025
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise do Objeto	30/05/2025
Período de Envio dos Documentos para Etapa de Habilitação	02/06-/2025 a 04/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	05/06/2025
Período para interposição de recurso	05/06/2025 a 09/06/2025
Resultado Final	10/06/2025
Período de assinatura dos Termos de Execução e pagamentos	10/06/2025 a 11/06/2025

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

DA ANÁLISE DE OBJETO

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto.
Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção composta por profissionais integrantes da empresa contratada para Operacionalização da Lei.
Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura, para a devida tomada de decisão.
Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Proponente apresenta portifólio artísticom com experiencia de até 5 anos (0,5), entre 6 e 10 anos (1,0), entre 11 e 15 anos (1,5) ou mais de 15 anos (2,0).	2,00	2	4,00
2	Proponente comprova que tem sede na cidade de Lagoa ou na 8ª Região	1,00	1	1,00
3	Proponente comprova que realiza projetos, iniciativas e atividades sociais e educacionais além do período junino.	1,00	1	1,00
4	Proponente apresenta comprovação de realização de eventos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem e atestado de capacidade técnica.	2,00	1	2,00
5	Proponente comprova que já se apresentou ou realizou atividade cultural em outra cidade (0,25), entre 2 e 3 cidades (0,50), entre 4 e 5 cidades (0,75) ou mais de 5 cidades (1,00).	1,00	1	1,00
6	Proponente comprova que já se apresentou ou realizou atividade cultural em outros estadoss.	1.00	1	1.00
Total				**10,00**

Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.5, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).
A interposição de recurso de que trata o item 12.7 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br). e no Diário Oficial, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por regional, categoria e cota étnico-social.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

DA HABILITAÇÃO

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição através da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).
O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br). e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura convocará todos os selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural, sendo de responsabilidade do proponente a assinatura no prazo estabelecido.

É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

14.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até05 (cinco) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br)..

Anexo 1 - Autodeclaração para ações afirmativas;
Anexo 2 - Modelo de Declaração de Representatividade para Grupos Informais.

Lagoa-PB, 16 de maio de 2025.

JESSIANE MILENE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu,					,	
portadora	do	CPF	nº	RG	nº	

, Órgão Expedidor: , residente e domiciliada
, Bairro , na cidade de UF: , DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA-PB, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) , de de 2025.

Assinatura do(a) Proponente
(Igual ou similar ao documento de identificação)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,					,
portadora	do	CPF	nº	RG	nº

, Órgão Expedidor: , residente e domiciliada
, Bairro , na cidade de UF: , DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE) que sou pessoa ( ) NEGRA ou ( ) INDÍGENA, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) , de de 2025.

Assinatura do(a) Proponente
(Igual ou similar ao documento de identificação)

DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PARA VERIFICAÇÃO

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a autodeclaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado(a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, há outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida uma autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD (Anexo 1), e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo identificados, integrantes do grupo/coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que (Colocar o nome da representante do grupo), CPF. nº ___.___.___-__ (colocar o número do CPF do/a representante), residente na Rua/Av. _____– Nº _____ – Bairro:_____ _____,
CEP: _____ CIDADE: _____- PB, foi nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo do bom, firme e valioso.

Nome da Representante Legal
CPF:
Componentes:

Nome:
Endereço:
RG: CPF:
Profissão:
Assinatura

Nome:
Endereço:
RG: CPF:
Profissão:
Assinatura

Nome:
Endereço:
RG: CPF:
Profissão:
Assinatura

(Se necessário, insira novas linhas/informações).

(Local e data) , de de 2024.

Assinatura do(a) Proponente *(Igual ou similar ao documento de identificação)*

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D5A66E0A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA GRUPOS E COLETIVOS DE QUADRILHAS JUNINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA
GRUPOS E COLETIVOS DE QUADRILHAS JUNINAS

A Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de premiação cultural a artistas, fazedores de cultura, grupos e coletivos de quadrilhas juninas.

DA JUSTIFICATIVA

A Premiação Cultural configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, fazedores de cultura, grupos e coletivos de quadrilhas juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural de Lagoa-PB.

A modalidade de concessão de premiação cultural por meio de chamamento público visa reconhecer relevante contribuição de agentes ou iniciativas culturais, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, em conformidade com o art. 41 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural.

A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos, artistas, fazedores de cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e a LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de artistas, fazedores de cultura, grupos e coletivos de quadrilhas juninas no âmbito do municipio de Lagoa-PB, conforme critérios estabelecidos no certame.

DAS DEFINIÇÕES

Compreende-se como quadrilha junina o grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino) próprios, sob coordenação da figura do marcador.

DOS VALORES

Este certame prevê um investimento total de **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais).

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para CATEGORIA A – Premiação para Artistas e Fazedores de Cultura pela sua trajetória e contribuição para a Cultura do Municipio de Lagoa-PB;
R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para CATEGORIA B - quadrilhas juninas enquadradas como Comunitária ou escolar, conforme condições definidas neste Edital.

Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nos itens 44.2.1 ou 4.2.2, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para o item de maior demanda, conforme condições definidas neste Edital.

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA 2025

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

mulheres;

pessoas LGBTQIAPN+;

pessoas idosas;

pessoas em situação de rua; ou

membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

Artistas, Fazedores de Cultura, Grupos e coletivos de quadrilhas juninas que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.

Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Municipio (PGM), incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS

Este Edital contempla as seguintes categorias:

CATEGORIAS					
Categoria	**Descrição**	**Quantidade de prêmios**	**Valor da premiação**	**Proponente**	
				Pessoa Física	**Pessoa Jurídica**
A	Premiação de Trajetória Artistica para Artistas e Fazedores de Cultura do município de Lagoa-PB.	15	R$ 1.000,00	Sim	Não

B	Premiação de Trajetória Artistica para Quadriljhas Juninas município de Lagoa-PB	06	R$ 1.000,00	Sim	Sim

A “Categoria A - compreende Premiação de Trajetória Artistica para Artistas e Fazedores de Cultura com relevante trajetoria e contribuição cultural no município de Lagoa-PB..
A “Categoria B - compreende as Quadrilhas Juninas infantis, escolares, comunitárias e de bairro do município de Lagoa-PB.

Considerando a previsão de cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

Categoria	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Pessoas Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
A	9	4	1	1	15
B	3	1	1	1	6
TOTAL	**12**	**5**	**2**	**2**	**21**

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de natureza cultural, com relevante atuação cultural residentes ou sediadas no município de Lagoa-PB.

Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, sendo os membros desta última também impedidos de participar de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00** de **19 de maio de 2025** às
18h00 de **30 de maio de 2025**, exclusivamente pela internet através de formulário eletronico disponibilizado no site do município de Lagoa-PB..

As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

Somente será aceita uma inscrição por proponente.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	19/05/2025 a 21/05/2025
Período de inscrições	19/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do Objeto	02/06/2025
Período para interposição de recurso	03/06/2025 a 05/06/2025
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise do Objeto	06/06/2025
Período de Envio dos Documentos para Etapa de Habilitação	06/06-/2025 a 10/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	11/06/2025
Período para interposição de recurso	12/06/2025 a 16/06/2025
Divulgação do resultado Final	17/06/2025
Período de assinatura dos Recibos e pagamentos	18/06/2025 a 20/06/2025

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.
DA ANÁLISE DE OBJETO

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto.

Os projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção composta por profissionais integrantes da empresa contratada para Operacionalização da Lei.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura;

Os pareceristas deverão atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	A quadrilha junina comprova existência de até 5 anos (0,5), entre 6 e 10 anos (1,0), entre 11 e 15 anos (1,5) ou mais de 15 anos (2,0).	2,00	2	4,00
2	A quadrilha junina comprova que tem sede ou espaço de ensaio localizado em favela, comunidade periférica ou zona rural.	1,00	1	1,00
3	A quadrilha junina comprova que realiza projetos, iniciativas e atividades sociais e	1,00	1	1,00

	educacionais além do período junino.			
4	**Categoria A**: A quadrilha junina apresenta comprovação de apresentação em eventos juninos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem. **Categoria B:** A quadrilha junina apresenta comprovação de apresentação em eventos juninos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem.	1,00	1	1,00
5	**Categoria A:** A quadrilha junina comprova, por meio de vídeo, que possui até 20 casais (1,0) ou mais de 20 casais (1,5). **Categoria B:** A quadrilha junina comprova, por meio de vídeo, que possui até 20 casais (1,0) ou mais de 20 casais (1,5).	1,50	1	1,50
6	A quadrilha junina comprova que já se apresentou em outra cidade (0,25), entre 2 e 3 cidades (0,50), entre 4 e 5 cidades (0,75) ou mais de 5 cidades (1,00).	1,00	1	1,00
7	A quadrilha junina comprova que já se apresentou em outros estadoss.	0,50	1	0,50
Total				**10,00**

Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.5, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

A interposição de recurso de que trata o item 12.7 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Lagoa, organizado por categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por categoria e cota étnico-social.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Recibo de Premiação por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

DA HABILITAÇÃO

Após o Resultado da Análise do Objeto, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado através ddo formulário a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações(https://lagoa.pb.gov.br).) e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).).

A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB.

DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Secretaria Municpal de Cultura convocará todos os selecionados para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação, sendo de responsabilidade do proponente a assinatiura no prazo estabelecido.

É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, autorizará o pagamento da premiação em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerada a inexigência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados, fica dispensada a exigência de prestação de contas.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, onde estarão todas as informações (https://lagoa.pb.gov.br).

Anexo - Autodeclaração para PCD;
Anexo - Autodeclaração para ações afirmativas;
Anexo - Modelo de Declaração de Representatividade para Grupos Informais.

Lagoa-PB, 16 de maio de 2025.

JESSIANE MILENE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu,					,	
portadora	do	CPF	nº	RG	nº	

, ÓrgãoExpedidor:_, residente e domiciliada _____, Bairro_, na cidade de_UF:_, DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA GRUPOS E COLETIVOS DE QUADRILHAS JUNINAS**
que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA-PB, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data)_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Proponente
(Igual ou similar ao documento de identificação)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,					,
portadora	do	CPF	nº	RG	nº

, Órgão Expedidor:_, residente e domiciliada
, Bairro_, na cidade de_UF:_, DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA GRUPOS E COLETIVOS DE QUADRILHAS JUNINAS**, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE) que sou pessoa ( ) NEGRA ou ( ) INDÍGENA, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data)_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Proponente
(Igual ou similar ao documento de identificação)

DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PARA VERIFICAÇÃO

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a autodeclaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado(a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, há outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida uma autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD (Anexo 1), e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo identificados, integrantes do grupo/coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que (Colocar o nome da representante do grupo), CPF. nº ___.___.___-__ (colocar o número do CPF do/a representante), residente na Rua/Av. _____– Nº _____ – Bairro:_____, CEP: _____ CIDADE: _____- PB, foi nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo do bom, firme e valioso.

Nome da Representante Legal
CPF:
Componentes:

Nome:
Endereço:
RG: CPF:
Profissão:
Assinatura

Nome:
Endereço:
RG: CPF:
Profissão:
Assinatura

Nome:
Endereço:
RG: CPF:
Profissão:
Assinatura

(Se necessário, insira novas linhas/informações).

(Local e data)_, de de 2025.

Assinatura do(a) Proponente *(Igual ou similar ao documento de identificação)*

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C87C82BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 12 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS 2; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 17.651.770/0001-05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE PASSEIO "0 KM", COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO HATCH; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 38L; TIPO CÂMBIO MANUAL	MÊS	12	10.499,00	125.988,00

	(CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU SUPERIOR); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAVA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 66CV; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2025, QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 1.0; COR SÓLIDA: BRANCO; SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
2	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO SUV "0 KM", COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES: 04 PORTAS, TRAÇÃO 4X2, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 170 CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MOTOR MOVIDO À COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE SOM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 55 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2025, PORTA MALAS MÍNIMO 470 LITROS QUILOMETRAGEM LIVRE SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG, FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	6.699,00	80.388,00
3	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DE PASSEIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO SEDAN; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 55L; TIPO CÂMBIO MANUAL (CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU SUPERIOR); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; TRAVA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 101CV; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022, QUILOMETRAGEM LIVRE,; MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 1.6; COR SÓLIDA: BRANCO; PORTA MALAS MÍNIMO 480 LITROS; SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	6.987,77	83.853,24
TOTAL					290.229,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
17.651.770/0001-05
Valor: R$ 290.229,24

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES Prefeito		***PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA***

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:12090210

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 002/2025

Dispõe sobre o Teste Seletivo para Cargos Temporário da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo para provimento de Cargos Temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Número de Vagas: **11 (onze) para provimento temporário** conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
O Teste Seletivo será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Administrativo N° 019/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
O Teste Seletivo será de provas objetivas.
O Teste Seletivo será para provimento de Cargos Temporários.
A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário encontra-se no Anexo I do Edital.
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão feitas ***exclusivamente*** pela ***internet***.
As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 30 de maio de 2025**.**
Procedimentos para inscrição pela internet:
Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Teste Seletivo de Ouro Velho -PB no período das inscrições**.** O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 30 de maio de 2025.
Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do Seletivo.
A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de maio de 2025 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.
O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e **a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**
Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.
O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com.

O candidato poderá acompanhar as publicações do Teste Seletivo no site da empresa (www.consep-pi.com.br) ou solicitar informações por e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com, ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 99812866, no horário comercial, de segunda a sexta feira.
A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.
As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.
A Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo publicará até dia **4 de junho de 2025**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br), a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física, caso possua previsão legal, será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida e para tanto poderá, caso assim desejar, entrar com recurso.
Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.
O candidato poderá obter informações referentes ao Seletivo Público pelo e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com
2.11. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que ***solicitarem*** **até dia 21 de maio de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:
I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;
III – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;
IV – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;
V – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R$ 100,00 (cem reais)
VI - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos
membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.
2.11.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada **mediante requerimento do candidato** (Anexo VI) contendo:
I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;
II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).
III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:
a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;
b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;
c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).
2.11.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com até o dia 21 de maio de 2025.

DO TESTE SELETIVO
O Teste Seletivo será de provas objetivas e versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Gerais, Legislação da Saúde e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.
O Teste Seletivo será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.
O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

DAS PROVAS
A prova objetiva será de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.1 deste edital.
As provas objetivas serão realizadas dia **29 de junho de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas serão divulgados até dia **23 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura de Ouro Velho e no site www.consep-pi.com.br.
A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:
4.3.1.Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Enfermeira e Odontólogo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	**40**		**100**

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.
É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido**,** bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.
Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.
O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Seletivo Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.
Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas

calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, pe*n drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e a Folha Resposta, esta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência.
A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.
O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do Seletivo):
Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;
Maior Pontuação na prova de português;

DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
Ter sido candidato aprovado no Teste Seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, desde que não tenha sido declarada a extinção de punibilidade, ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido, exceto se detentor do benefício da reabilitação;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exametoxicológico (exclusivo para vigilante).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ouro Velho - PB.

DA VALIDADE
O prazo de validade do Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.
Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis:*
Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação;
Cuidado pessoal;
Habilidades sociais;
Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Saúde e segurança;
Habilidades acadêmicas;
Lazer;
Trabalho;
Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.
A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.
O laudo deverá ser enviado até dia **30 de maio de 2025** para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com.
Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO SELETIVO PÚBLICO:
Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets, ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Seletivo Público;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
Utilizar- se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo.
Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo até o terceiro grau.
Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.
Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 981121640 ou (86) 999812866, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h ou enviar solicitação para o email seletivoourovelho2025@gmail.com
O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Seletivo:

Publicação do Edital;
Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição Isenta;
Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
Publicação do Gabarito Preliminar;
Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios **ou para outro e-mail**.
Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.
Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.
Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.
Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.
Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.
Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.
O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.
Os documentos referentes ao Teste Seletivo serão digitalizados (exceto as provas) e ficaram à disposição da Comissão do Seletivo, sendo que os documentos físicos serão incinerados após 120 (cento e vinte dias) após a homologação do Seletivo.
Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.
O cronograma do Teste Seletivo consta no **Anexo VII**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.
A lotação dos candidatos aprovados e convocados será a **critério da administração**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.
As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente edital.
As folhas resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na mesma (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com "X" ou " . " caso a leitora não faça a leitura automática).

Ouro Velho (PB), 7 de maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	**Técnico em Enfermagem**	**Ensino Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal** nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023 (modificado pelo primeiro aditivo)	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 49,20**
02	**Técnico em Higiene Dental**	**Ensino Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 49,20**
03	**Odontólogo –Clinica Geral**	**Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Clinica Geral e inscrição no Conselho**	**R$ 2.000.00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
04	**Odontólogo** Endodontista	**Ensino Superior em Odontologia**, com especialização em Endodontia **e inscrição no Conselho**	**R$ 2.000,00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
05	**Odontólogo** Periodontista	**Ensino Superior em Odontologia**, com especialização em Periodontia **e inscrição no Conselho**	**R$ 2.000,00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
06	**Odontólogo Oral Menor**	**Ensino Superior em Odontologia**, com especialização em Oral Menor **e inscrição no Conselho**	**R$ 2.000,00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
07	**Enfermeiro**	**Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal** nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023 (modificado pelo primeiro aditivo	**03**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
Total				**11**		**0**	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos

	assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; e, educação visando à melhoria de saúde da população e executar outras tarefas afins.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Ministrar medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições medicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e, outras tarefas afins ou assemelhadas.
ODONTÓLOGO	Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar freqüentes visitas as escolas do município verificando os estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização; Tratar condições patológicas da boca e da face; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; Participar, quando convocado, de junta médica; Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial; Participar de programas voltados para a saúde pública; Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica; Fazer extração de dentes e de raízes; Realizar restauração e obturações; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Técnico de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

Odontólogo e Enfermeiro

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

Conhecimentos Regionais

Ouro Velho PB – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.

Conhecimentos Gerais

O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.

Conhecimento do SUS

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Conhecimentos Específicos

Técnico em Enfermagem

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem.

Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

Técnico em Higiene Dental

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentaria e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização , efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destistica; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

Enfermeiro (a)

Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico. Reforma Sanitária. Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas. Diagnóstico de Saúde / territorialização. Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: Processo saúde-doença. Bioioética: Conceito, finalidade e princípios. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública. Níveis de Prevenção da doença. Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro. Código de Ética. (Lei do Exercício Profissional.). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Odontólogo – Clinica Geral

Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva - Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia - Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia - Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestesias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia - Assunto: Antibióticos, Antibioticoprofilaxia Analgésicos; Antipiréticos; Antiflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento paciente grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastroentestinal e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica - Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental.

Odontólogo – Oral Menor

Princípios de cirurgia Maxilo Facial. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias; cirurgias protética, ortodôntica e ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas); perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral; lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal.

Odontólogo - Endodontista

Biologia Pulpar. Complexo dentino-pulpar. Diagnóstico endodôntico. Tratamento da polpa dentária inflamada. Aspectos microbiológicos em endodontia. Patologias pulpares e perirradiculares. Controle de infecção em endodontia. Isolamento do campo operatório. Anestesia em endodontia. Infecção em endodontia. Anatomia interna e preparo coronário. Preparo químico e mecânico dos canais radiculares. Tratamento de dentes polpados e despolpados. Instrumentos endodônticos. Medicação intra canal e materiais obturadores. Obturação do sistema de canais radiculares. Cirurgia paraendodôntica. Lesões traumáticas. Reparação tecidual após tratamento endodôntico. Reabsorção interna. Abordagem contemporânea da terapia pulpar em dentes decíduos. Farmacologia e terapêutica. Manejo de pacientes com necessidades especiais. Inter-relação entre endodontia e outras especialidades. Lei Federal nº 8.080/90 e demais leis relativas à Saúde Pública, resoluções e normas do Conselho Nacional de Saúde. Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Legislação e ética profissional.

Odontólogo - Periodontista

Anatomia do periodonto. Doenças periodontais. Etiologia. Patogênese. Microbiologia e diagnostico das doenças periodontais. Influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas. Tratamento das infecções periodontais. Interrelação entre periodontia e outras especialidades. Lesões de furca. Medicina periodontal. Regeneração tecidual guiada. Estética em periodontia. Halitose. Antibióticos e antinflamatórios em periodontia. Fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais. Lei Federal nº 8.080/90 e demais leis relativas à Saúde Pública, resoluções e normas do Conselho Nacional de Saúde. Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Legislação e ética profissional.

ANEXO IV
Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TESTE SELETIVO: Edital Nº 002/2025
Município: Ouro Velho – PB
Nome do Candidato: _____
N.º da inscrição: _____ **Cargo:** _____
Vem **REQUERE**R vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
Nº do CRM do Médico:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA** ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato
ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital Nº 002/2025
PREFEITURA DE OURO VELHO- PB

Nome do Candidato:_____
Nº da Inscrição:_____
Cargo: _____
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Tipo de Recurso		Referente a Prova Escrita
	Contra o Edital	N.º da(s) questão (ões):
	Contra Indeferimento de Inscrição	
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
	Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____

_____
Obs:
1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).
Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A
Banca do Teste Seletivo de Ouro Velho
OURO VELHO - PARAÍBA

EDITAL Nº 002/2025

Pelo presente, eu, _____
titular do Documento de Identidade nº. _____, _____, CPF nº. _____, Número de Identificação Social – NIS _____, com endereço na (o) _____, Bairro _____, Cidade:
_____, Estado: _____, Cep _____, **REQUEIRO**, na forma do item 2.11.1 do Edital do Teste Seletivo nº 002/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:
( ) Candidato com limitação financeira.
( ) Estar cadastrado no CadÚnico.
(anexar documentos solicitados no item 2.11.1)

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.
Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: _____.

_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo	07.05.2025
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	09.05.2025
03. Período de inscrição.	**19.05 a 30.05.2025**
04. Período de solicitação de isenção	**19.05 a 21.05.2025**
05. Publicação das isenções deferidas/indeferidas	**23.05.2025**
06. Prazo de recursos das isenções indeferidas	**27.05.2025**
07. Publicação do resultado dos recursos contra as isenções indeferidas	**28.05.2025**
08. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições homologadas)	04.06.2025
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	06.06.2025
10. Publicação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	09.06.2025
11. Publicação com os locais de provas.	23.06.2025
12. Aplicação das provas Objetivas.	**29.06.2025**
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	30.06.2025
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	02.07.2025
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	14.07.2025
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	15.07.2025
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	16.07.2025
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	21.07.2025
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	22.07.2025
20. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo	23.07.2025
21. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo no Diário Oficial	25.07.2025
22. Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo	28.07.2025

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:21E68388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Número de Vagas: **69 (sessenta e nove) para provimento efetivo** conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
O Concurso Público será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Administrativo N° 019/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
O concurso será de provas objetivas e provas objetivas e títulos para os cargos de Professor.
O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.
A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão feitas ***exclusivamente*** pela ***internet***.
As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 30 de maio de 2025**.**
Procedimentos para inscrição pela internet:
Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Ouro Velho -PB no período das inscrições**.** O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 30 de maio de 2025.
Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do concurso.
A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de maio de 2025 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.
O presente Concurso Público será regido por este Edital e **a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.
O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com.
O candidato poderá acompanhar as publicações do Concurso no site da empresa (www.consep-pi.com.br) ou solicitar informações referentes ao Concurso Público por e-mail concursoourovelho2025@gmail.com, ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 99812866, no horário comercial, de segunda a sexta feira.
A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.
As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.
A Comissão de Acompanhamento do Concurso publicará até dia **4 de junho de 2025**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física, caso possua previsão legal, será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida e para tanto poderá, caso assim desejar, entrar com recurso.
Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.
O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público pelo e-mail concursoourovelho2025@gmail.com
2.11. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que ***solicitarem*** **até dia 21 de maio de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:
I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;
III – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;
IV – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;
V – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R$ 100,00 (cem reais)
VI - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos
membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.
2.11.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada **mediante requerimento do candidato** (Anexo VIII) contendo:
I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;
II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).
III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:
a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;
b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;
c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).
2.11.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail concursoourovelho2025@gmail.com até o dia 21 de maio de 2025.

DO CONCURSO
O concurso será de provas e provas e títulos.
O concurso versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Gerais, Legislação da Educação e Legislação da Saúde, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.
O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.
O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.
3.5 A Prova de Títulos será destinada aos candidatos aos cargos de Professores classificados nas provas objetivas até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.
3.6. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e empatados na última posição, dentro do limite de candidatos classificados estabelecido para o respectivo cargo, também estão habilitados à entrega de títulos.
DAS PROVAS
A prova objetiva para os cargos de Professor será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.1 deste edital.
A prova objetiva para os demais cargos de caráter eliminatório valerá 100 (cem) pontos
As provas objetivas serão realizadas dia **29 de junho de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **23 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura de Ouro Velho e no site www.consep-pi.com.br.
A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:
Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT "D", Motorista.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
TOTAL	**40**		**100**

4.4.2. Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Bioquímico, Enfermeira, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Educador Físico, Veterinário.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	**40**		**100**

4.4.3. Psicólogo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	05	1,0	05
SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	**40**		**100**

4.4.4. Assistente Social.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	**40**		**100**

4.4.5. Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
TOTAL	**40**		**90**

4.4.6. Professor de Ensino Fundamental II – Português (Modificado pelo segundo aditivo)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL	**40**		**90**

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido**,** bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, pe*n drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de

qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e a Folha Resposta, esta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência.

A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.

O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.5, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.14.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.14.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.14.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.14.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.14.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
Total		**10**

A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso **de Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso, ou diploma devidamente reconhecido pelo MEC na qual o candidato está**

concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, devidamente autorizado**.
A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.
O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VII** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.
Os Títulos de que tratam o presente item deverão serem enviados para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com até o dia 28 de julho de 2025.
Informar no e-mail: ASSUNTO: Prova de Títulos e o Nome do Candidato.
Os documentos de comprovação da Prova de Títulos deverão, OBRIGATORIAMENTE, serem enviados no formato PDF em formato único, sob pena de não serem avaliados. Não serão aceitos documentos " fotografados".

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):
Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;
Maior Pontuação na prova de português;

DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
Ter sido candidato aprovado no concurso;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, desde que não tenha sido declarada a extinção de punibilidade, ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido, exceto se detentor do benefício da reabilitação;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exametoxicológico (exclusivo para vigilante).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ouro Velho - PB.

DA VALIDADE
O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.
Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis:*
Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
Comunicação;
Cuidado pessoal;

Habilidades sociais;
Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Saúde e segurança;
Habilidades acadêmicas;
Lazer;
Trabalho;
Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.
A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.
O laudo deverá ser enviado até dia **30 de maio de 2025** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com.
Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:
Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets, ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
Utilizar- se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.
Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.
Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para (86) 981121640 ou (86) 999812866, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h ou enviar solicitação para o email concursoourovelho2025@gmail.com
O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:
Publicação do Edital;

Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição Isenta;
Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
Publicação do Gabarito Preliminar;
Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
Publicação do Resultado das Provas de Títulos;
Publicação do Resultado Final do Concurso.
Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail concursoourovelho2025@gmail.com. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios **ou para outro e-mail**.
Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.
Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.
Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.
Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.
Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.
Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.
O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.
Os documentos referentes ao concurso serão digitalizados (exceto as provas) e ficaram à disposição da Comissão do Concurso, sendo que os documentos físicos serão incinerados após 120 (cento e vinte dias) após a homologação do concurso.
Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.
O cronograma do concurso consta no **Anexo IX**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.
A lotação do Agente Comunitário de Saúde será na micro área 3 da unidade UBIRAGIVAL NUNES DE MENEZES (Dependência, zuzas, balanço, Pantaleão, xique-xique, Alto dos Pedros).
A lotação dos demais candidatos aprovados e convocados será a **critério da administração**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.
As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente edital.
As folhas resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na mesma (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com "X" ou " . " caso a leitora não faça a leitura automática).
12.17. Os cargos e vagas bem como as suas atribuições estão previstas na Lei Nº 660/2025 de 28 de abril de 2025. (Acrescido pelo segundo aditivo)

Ouro Velho (PB), 7 de maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "B" + curso de primeiros socorros	R$ 1.518,00	03	40 hs	0	R$ 49,20
02	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D" ter atividade remunerada e curso de transporte escolar no sistema do RENACH.	R$ 1.518,00	06	40 hs	0	R$ 49,20
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	12	40 hs	2	R$ 49,20
04	Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 49,20
05	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	06	40 hs	0	R$ 49,20
06	Auxiliar de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	02	40 hs	0	R$ 49,20
07	Eletricista	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 49,20
08	Agente de Endemias	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial nos termos do art.7º da lei Nº 13.595/2018	R$ 3.036,00 (Modificado pelo segundo aditivo)	02	40 hs	0	R$ 49,20
09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial e residir na área de atuação nos termos do art.7º da lei Nº 13.595/2018	R$ 3.036,00	01	40 hs	0	R$ 49,20
10	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho	R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023 (Modificado pelo segundo aditivo)	02	40 hs	0	R$ 49,20
11	Técnico em Laboratório	Ensino Técnico em Laboratório	R$ 1.518,00	01	40 hs	0	R$ 49,20

12	**Técnico em Higiene Dental**	**Ensino Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 49,20**
13	**Assistente Social**	**Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**01**	**30 hs**	**0**	**R$ 98,40**
14	**Enfermeiro**	**Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal** nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023 (Modificado pelo segundo aditivo)	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
15	**Odontólogo**	**Ensino Superior em Odontologia e inscrição no Conselho**	**R$ 2.000.00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
16	**Educador Físico**	**Ensino Superior em Educação Física e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
17	**Farmacêutico**	**Ensino Superior em Farmácia e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
18	**Fisioterapeuta**	**Ensino superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
19	**Fonoaudiólogo**	**Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
20	**Bioquímico**	Ensino Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Farmácia com habilitação em Bioquimica e registro no Conselho da Categoria	**R$ 1.518,00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
21	**Nutricionista**	**Ensino Superior em Nutrição e inscrição no Conselho**	**R$ 1.518,00**	**01**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**
22	**Professor de Ensino Fundamental II -Educação Física**	**Lic. Plena em Educação Física Reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho**	**R$ 3.778,98**	**01**	**25 hs**	**0**	**R$ 98,40**
23	**Professor de Educação Infantil**	**Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC**	**R$ 3.778,98**	**01**	**25 hs**	**0**	**R$ 98,40**
24	**Professor de Ensino Fundamental I**	**Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC**	**R$ 3.778,98**	**07**	**25 hs**	**0**	**R$ 98,40**
25	**Professor de Ensino Fundamental II - Historia**	**Lic. Plena em História Reconhecido pelo MEC**	**R$ 3.778,98**	**01**	**25 hs**	**0**	**R$ 98,40**
26	**Professor de Ensino Fundamental II - Português**	**Lic. Plena em Letras/Português Reconhecido pelo MEC**	**R$ 3.778,98**	**02**	**25 hs**	**0**	**R$ 98,40**
27	**Professor de Ensino Fundamental II - Ciências**	**Lic. Plena em Ciências Reconhecido pelo MEC**	**R$ 3.778,98**	**01**	**25 hs**	**0**	**R$ 98,40**
28	**Psicólogo**	**Ensino Superior em Psicologia e inscrição no Conselho**	**R$ 1.800,00**	**02**	**30 hs**	**0**	**R$ 98,40**
29	**Veterinário**	**Ensino Superior em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho**	**R$ 1.800,00**	**01**	**30 hs**	**0**	**R$ 98,40**
Total				**67**		**02**	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública Municipal, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas á proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social com a participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos, e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com o objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e de unidade de serviço social; promover estudos sócio/econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração, municipal, empresas privadas, e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviços sociais; e, outras atividades correlatas.
MOTORISTA CATEGORIAS "A, B, C e D" – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção dos mesmos, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixos em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação dos mesmos. Observar cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
ENFERMEIRO	Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; e, educação visando à melhoria de saúde da população e executar outras tarefas afins.
FARMACÊUTICO	Manipular insumos farmacêuticos; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos; controle de entorpecentes e produtos equiparados em atendimento aos dispositivos legais; análise de produtos farmacêuticos através de métodos químicos; análise de soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias para controle de pureza, qualidade e atividade terapêutica; análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos valendo-se de técnicas específicas para complemento de diagnósticos de doenças; realização de testes, análises e estudos com plantas medicinais; análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando-se de técnicas e métodos químicos, físicos e outros; análise bromatológica de alimentos para garantir o controle de qualidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas para obtenção de produtos destinados a higiene; assessoramento de superiores sobre legislação e assistência farmacêutica; e, executar outras atividades correlatas.
BIOQUÍMICO	Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares, na realização de exames e testes relativos á patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres e diagnósticos resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados nos laboratórios; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, equipamentos e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; e, executar outras tarefas correlatas
FISIOTERAPEUTA	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da

	agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar; todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; e, executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
NUTRICIONISTA	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidade e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelo comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; possibilitar melhor rendimento dos serviços, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando a distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e educação, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, provideniando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços de comissões e grupo de trabalho encarregado da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinarias e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; e, executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Ministrar medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições medicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e, outras tarefas afins ou assemelhadas.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substancias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; Fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; Cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; Participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; Identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; executar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e, outras atribuições correlatas constantes na Lei que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
AGENTE DE ENDEMIAS	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação dc focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 Kg carregar EPI s, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, em edifícios, escolas, posto de saúde, clube, matadouro, logradouros públicos e demais unidades funcionais da prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conserva-los. Executar tarefas de jardinagem, capina, roçada e manutenção de áreas verdes públicas, contribuindo para a estética e conservação dos espaços urbanos. Efetuar serviços de limpeza de filtro, caixas d'agua, cisternas e demais depósitos, removendo detritos de acordo com a melhor forma para os habitantes, garantindo assim, qualidade da água a ser utilizada. Realização de limpeza e arrumação de edifícios públicos, garantindo ambientes asseados e organizados. Isso envolve varrição, lavagem, remoção de lixo e manutenção de áreas internas e externas. Controle do acesso às dependências públicas, fiscalização entradas e saídas, prestar informações e zelar pela segurança patrimonial. Prestar informações gerais, anotando recados e encaminhando visitantes, contribuindo para um atendimento eficaz e cordial ao público. Auxilio no transporte de materiais, documentos e equipamentos, tanto internamente quanto entre diferentes órgãos municipais, garantindo a eficiência logística. Realização de pequenos reparos e zelar pela conservação das instalações, equipamentos e utensílios, comunicando necessidades de manutenção mais complexa quando necessário. Lavar, secar e passar peças de vestiário, roupa de cama, mesa e outros similares em lavanderia pública, domicílio ou local determinado para atender as necessidades das escolas, creches, hospitais, maternidade e outros órgãos de interesse da prefeitura. Abertura e fechamento de escolas, creches, lavanderias e demais setores da prefeitura, para garantir o acesso dos servidores dos referidos edifícios. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
MERENDEIRA	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando lanches e refeições e distribuindo aos alunos, para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos de ensino e creches. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo om as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conversação dos mesmos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos alimentos. Preparar lanches e refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozinhando alimentos diversos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido. Distribuir refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos alunos e demais crianças. Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprias, para possibilitar cálculos estatísticos. Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-as no local de lavagem, para provideniar a limpeza dos mesmos. Dispor quanto à limpeza de louça e utensílios empregados no preparo das refeições. Manter limpeza e organização da cozinha e dos utensílios, assegurando condições adequadas de higiene e segurança no ambiente do trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
COVEIRO	Abertura e preparação de sepulturas, cavando e preparando covas, verificando a disponibilidade e localização conforme normas estabelecidas, garantindo medidas adequadas para o sepultamento. Realização de sepultamento, auxiliando no transporte e posicionamento do caixão na sepultura, fechando-a posteriormente com terra ou laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo. Proceder a exumação de corpos e ao traslado de restos mortais, conforme solicitações e autorizações legais. Zelar pela conservação e limpeza das áreas comuns do cemitério, incluindo capinação, varrição e aplicação de produtos para controle de pragas. Localizar e identificar jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério, mantendo registros atualizados para facilitar futuras consultas. Prestar informações e orientações aos visitantes sobre a localização de sepulturas e normas do cemitério. Assim como, executar outras atribuições afins.
ELETRICISTA	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica em geral, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos; Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços; Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas c materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Efetuar pequenos serviços de manutenção dos equipamentos e redes telefônicas e de computação; Executar tarefas de caráter técnico relativas a reparação de equipamentos elétricos, motores, painéis de distribuição, instalação e partida de novos equipamentos, desenvolvendo ações de melhorias, orientando-se por desenhos, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos e métodos adequados; Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica; Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica; Exccutar reparos ou substituir equipamentos elétricos com problemas; Fazer manutenção de máquinas elétricas; Testar a segurança de serviços elétricos; Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	Participar da elaboração e avaliação do projeto pedagógico; preparar plano de aula e distribuir no início do ano letivo com os alunos; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades educacionais e comunitárias da escola e realizar outras tarefas afins; e, outras atribuições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I	Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história e educação artística, no ensino de educação infantil e na 1ª a 4ª série do ensino fundamental; preparar plano de aula e distribuir no início do ano letivo com os alunos; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades educacionais e comunitárias da escola e realizar outras tarefas afins; e, outras atribuições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA) (Modificado pelo segundo aditivo)	Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar e realizar tarefas afins; e, outras atribuições correlatas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
PSICÓLOGO	I - Área de saúde: a) Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, devendo elaborar e aplicar técnicas psicológicas

	apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento; b) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; c) Articular-se com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; d) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para tratamento terapêutico; e) Prestar assistência psicológica individual ou em grupos aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades e de alterações comportamentais; f) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; e, g) Entre outras correlatas. II – área do trabalho: a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; b) estudar e desenvolver critérios visando á realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho de tarefas das diversas classes do quadro funcional da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas conveniente; c) Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; d) Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; e) Assistir ao servidor com problemas referentes á adaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; f) Orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração á função que irá exercer e aos seu grupo de trabalho; g) Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre o Estatuto dos Servidores e decisões da Administração Pública; e, h) Outras atividades correlatas.
EDUCADOR FISICO	Planejar, coordenar e supervisionar atividades físicas e desportivas voltadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando à promoção da saúde e bem-estar da comunidade. Elaborar e ministrar aulas de educação física no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento motor, social e cognitivo dos alunos, além de incentivar a prática regular de atividades físicas. Desenvolver programas e ações que incentivem a prática de atividades físicas regulares, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Implementar projetos que utilizem o esporte e a atividade física como ferramentas de inclusão social, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade. Trabalhar em conjunto com profissionais de saúde, educação e assistência social, contribuindo com conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de ações integradas voltadas ao bem-estar da comunidade. Engajar-se em programas de aperfeiçoamento profissional, garantindo a atualização de conhecimentos e a qualidade na prestação dos serviços à comunidade. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
FONOAUDIÓLOGO	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicos promovidas por outras entidades públicas, privadas, autarquias e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir os serviços gerais de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo; exercer as atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado; e, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde e / ou Prefeito Municipal. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
VETERINÁRIO	Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento a assistência técnica à criação de animais a á saúde pública; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através da realização de exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; visitar as comunidades a fim de esclarecer e orientar população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar à formação e o acúmulo de moléstias infecto – contagiosas; promover e supervisionar a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como sua qualidade; proceder ao controle das zoonoses, por meio de levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores, e raiva animal; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	Conservar a limpeza dos logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pinturas de guias, aparo de grama; Carregar e descarregar caminhão; Fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais, Proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitários públicos ou em prédios municipais; Cuidar dos sanitários públicos; Atuar na limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos existentes no município catando os materiais recicláveis e fazendo a coleta seletiva dos mesmos, sem deixar resíduos; Capinar vias e prédios públicos localizados nas zona rurais e urbanas do município; Utilizar a vestimenta e o material de proteção, disponibilizado pela prefeitura, quando for o caso; Executar outras tarefas correlatas.
ODONTÓLOGO	Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar freqüentes visitas as escolas do município verificando os estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização; Tratar condições patológicas da boca e da face; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; Participar, quando convocado, de junta médica; Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial; Participar de programas voltados para a saúde pública; Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica; Fazer extração de dentes e de raízes; Realizar restauração e obturações; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT "D", Motorista

Alfabeto. Ortografia. Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado

Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem,

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

Bioquímico, Enfermeira, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Educador Físico, Veterinário, Assistente Social, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

Matemática

Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT "D", Motorista

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;

Conhecimentos Regionais

Ouro Velho PB – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.

Conhecimentos Gerais
O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.
Conhecimento do SUS
Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Rede de Atenção às Urgências e Emergências
Conhecimento do SUAS
Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei Nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas – Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde Assistência Social e Previdência). Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político- pedagógico: atuação multidisciplinar. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Atuação do conselho tutelar. Lei orgânica da assistência social. Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. O Assistente Social na construção do projeto ético-político da profissão. Ética e Legislação profissional. Noções de Administração Pública.
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2023. Alfabetização e Letramento. 5. Fundamentos da Educação.

Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

Motorista Cat "B", Motorista Cat "D"

Legislação de Trânsito: Conceitos e definições. O motorista cidadão: procedimentos e atitudes, respeito ao passageiro. Normas gerais de circulação e conduta (capítulo III), regras de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação das infrações (capítulo XV). Penalidades e medidas administrativas (capítulo XVI e XVII). Equipamentos obrigatórios. Sinalização: tipo de sinalização (capítulo VII e anexo III), placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinalização sonora, gestos, ,dos crimes de trânsito (cap. XIX) . Noções de proteção ao meio ambiente e cidadania. Direção defensiva. Mecânica básica. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações e fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo

Coveiro

Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Edificações; Funções; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Eletricista

Noções de Eletricidade. Condutores elétricos. Aterramento. Instalações elétricas. Circuitos elétricos. Circuitos de iluminação. Equipamentos e componentes de redes elétricas de distribuição. Controle e acionamento de circuitos de iluminação. Interruptores. Contactoras e chaves magnéticas. Chave bóia. Lâmpadas incandescentes e fluorescentes. Ligação de motores monofásicos e trifásicos. Instrumentos de medida. Condições de segurança nas instalações elétricas. Ferramentas, equipamentos e materiais usados em instalações elétricas. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas técnicas.

Auxiliar de Limpeza Urbana

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. conservação e escavação; - serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; veículos utilizados na coleta de lixo e na conservação de equipamentos públicos; modos e aspectos da limpeza urbana nas ruas, nas praças e pátios. Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; - Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

Merendeira

Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Elaboração dos pratos. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação de alimentos e manipulação de carnes. Conservação e higiene. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Relação entre saúde e alimento. A classificação dos alimentos. Os nutrientes e sua atuação no organismo. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescados, laticínios. Relacionamento interpessoal. Cuidados pessoais no trabalho. Segurança no trabalho

Agente Comunitário de Saúde

O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitários; - Imunização; Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS.

Agente de Endemias – (Modificado pelo Primeiro Aditivo)

Conceitos básicos de doenças transmissíveis: endemias, epidemias, hospedeiros, portador, período de incubação e de transmissibilidade; A defesa do organismo: vacinas; Agravos à saúde da população; Normas sobre noções: coleta e destino dos excrementos e do lixo, proteção das águas, higiene da alimentação, proteção dos alimentos, saneamento da zona rural, disposições gerais de saneamento, estatística sanitária e educação sanitária; Construção, ampliação, reforma e reconstrução em: estabelecimento de trabalho em geral; Profilaxia e Política de Saúde Animal, legislação de defesa sanitária animal, conhecimentos básicos de epidemiologia; Sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais, procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle; Legislação de defesa sanitária animal; enfermidades transmissíveis; Saúde Pública e principais zoonoses; A defesa do organismo animal: principais vacinas; Períodos de incubação e contágio, formas de contágio das principais doenças animais; estatística sanitária; educação sanitária. Sistema único de Saúde: objetivos do SUS. Princípios e diretrizes. Atribuições. Controle Social no SUS. SUS e vigilância sanitária; Promoção, proteção e recuperação da saúde; Organização dos serviços de saúde; Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: criação. O que é. Competência. Finalidade. Estrutura organizacional. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo); Lei n.° 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Técnico em Enfermagem

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

Técnico de Laboratório

Vigilância em Saúde. Fundamentos: vidrarias e acessórios; limpeza, desinfecção e esterilização; biossegurança; controle de qualidade; aparelhos/automação; soluções; coleta, conservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas. Métodos e pesagem, balança de precisão e analítica Equilíbrio ácido-básico, noções de pH. Volumetria e termometria, preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em laboratório, termômetros, banho-maria, e estufas. Uso de água em laboratório, filtração, destilação e desmineralização, destilador e deionizador. Noções de centrifugação e de centrifugadores Urinálise: preparo da amostra para análise; exame físico; exame químico; coloração de Gram. Hematologia: preparo da amostra para análise; características gerais do sangue e suas funções; componentes celulares; anticoagulantes; extensão sanguínea; coloração. Microbiologia: isolamento de bactérias e semeadura de materiais biológicos; meios de cultura; colorações; antibiograma. Bioquímica: preparo da amostra para análise; soro e plasma; diluição; dosagens bioquímicas; métodos colorimétricos e enzimáticos; curva de calibração; fotocolorimetria. Química: mistura e combinação, fracionamento e separação, substâncias químicas, ácidos, bases e sais, reações químicas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; parasitismo e moléstias humanas relacionadas. Física: óptica, eletricidade e termologia (calor e temperatura). Registro de resultados dos trabalhos e relatórios, representações gráficas.

Técnico em Higiene Bucal

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentaria e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização , efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destistica; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

Enfermeiro (a)

Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico. Reforma Sanitária. Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas.

Diagnóstico de Saúde / territorialização. Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: Processo saúde-doença. Bioioética: Conceito, finalidade e princípios. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública. Níveis de Prevenção da doença. Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro. Código de Ética. (Lei do Exercício Profissional.). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Psicólogo

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Bioquímico

Matemática e Estatística no Laboratório; Fotometria - Lei de Lambert-Beer; Espectrofotometria; Absorção Atômica; Nefelometria; Turbidimetria; Fluorimetria; Citometria de fluxo; Eletroquímica - Blosensores; Osmometria; Eletroforese - Acetato de celulose; Gel de agar e agarose; Gel de amido; Gel de poliacrilamida; Cromatografia - Princípios básicos; Tipos de separação; Radioatividade - Detecção e Medida; Autorradiografia; Princípios de Imunologia e Imunoquímica - Imunidade inata; Imunidade celular; Imunidade humoral; Sistema HLA; Reação antígeno-anticorpo; Métodos qualitativos; Métodos quantitativos; Imunoensaios; Marcadores virais; Automação no Laboratório; Valores Referenciais - Conceito; Seleção da população; Controle de qualidade; Computador no Laboratório; Gerenciamento da Qualidade - Controle de variáveis pré-analíticas; Controle das variáveis analíticas; Controle das variáveis pós-analíticas; Controle de qualidade interno; Controle de qualidade externo; Seleção e avaliação dos métodos analíticos; Biologia Molecular - Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos; Análise dos ácidos nucleicos. Engenharia genética; Aplicação e aminoácidos; Síntese de proteínas; Enzimas e Enzimas de restrição; Marcadores tumorais; Outros Analitos - carbohidratos; Lipidios, lipoproteínas e Apolipoproteínas; Monitoramento de Drogas Terapêuticas; Aspectos Bioquímicos da Hematologia - Glóbulos vermelho; Glóbulos brancos; Plaquetas; Plasma; Aspectos Bioquímicos do Metabolismo - Hídrico; Mineral; hormônio; Lipídios; Proteínas; Carbohidratos; Doenças de estoque dos lisossomas; Biossegurança no Laboratório - Epidemiologia e controle das infecções, químicos, tóxicos e carcinogênicos associados ao laboratório; Práticas de biossegurança; Barreiras primárias e equipamentos protetores; Descontaminação, Esterelização, Desinfecção e Antissepsia; Tratamento do lixo laboratório: Estoque, Acondicionamento, Descarte; Prevenção dos acidentes de laboratório; Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

Assistente Social

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso.

Odontólogo

Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva - Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia - Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia - Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestesias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia - Assunto: Antibióticos, Antibioticoprofilaxia Analgésicos; Antipiréticos; Antiflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento paciente grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastroentestinal e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica - Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária;Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Principais lesões da cavidade oral. Preparo cavitário; Materiais restauradores.

Educador Físico

Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142); Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N.º 648/GM, de 28.03.2006), Pacto pela Saúde 2006 (Portaria 399/GM), Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias, Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio - filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo - social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino - aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

Farmacêutico

Drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração pública: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Noções de manipulação de medicamentos; Humanização dos atendimentos; Lei Federal 8.080/90; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial; Administração de materiais: calculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou

ressuprimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos; Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica - Leis resoluções e decretos regulamentadores; Código de Ética do Profissional Farmacêutico;; Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; Constituição Federal Nº que diz respeito à saúde. O Sistema SUS.

Fisioterapeuta

Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, seqüelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Fonoaudiólogo

Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Dowm, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudióloga em atuação interdisciplinar. Lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nutricionista

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções.

Veterinário

Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Anatomia e fisiologia de animais. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal.

Professor de Ensino Fundamental II - História

A Conquista e Fundação da Paraíba: Primeiras Vilas da Paraíba na Época Colonial. Primeiros Capitães-Mores. As Ordens Religiosas da Capitania da PB e Seus Mosteiros. A População Indígena. Invasões Holandesas. Conquista para o interior da Paraíba. Análise política, econômica e social da capitânia nos séculos XVII e XVIII. Revoltas em que a PB participou. Governadores da PB após a revolução de 1930. A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, Africanos e comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de História.

Professor de Ensino Fundamental II - Ciências

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e

organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs – aplicações.

Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares

Professor de Ensino Fundamental II - Português

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

Professor de Educação Infantil

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O principio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; musica; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do "Cuidar e Educar"/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

Professor de Ensino Fundamental I

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições químicas, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2025

Município: Ouro Velho – PB

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ **Cargo:** _____

Vem **REQUERE**R vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA** ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato
ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2025
PREFEITURA DE OURO VELHO- PB

Nome do Candidato:_____ _____
Nº da Inscrição:_____
Cargo: _____
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Tipo de Recurso		Referente a Prova Escrita
	Contra o Edital	N.º da(s) questão (ões):
	Contra Indeferimento de Inscrição	
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
	Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
	Contra a Pontuação da Prova de Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____

_____
Obs:
1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).
Data _____/_____/_____
_____
Assinatura do Candidato

Anexo VI
Modelo de Certidão de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FREQUÊNCIA

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

	DEDUÇÕES						
ANO	**Tempo Bruto**	**Faltas**	**Licenças**	**Suspensão**	**Outras**	**Soma**	**Tempo Líquido**
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / / ..... Chefe do Departamento de Pessoal				Visto do Dirigente do órgão competente em / /			

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Examinadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Ouro Velho - PB

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.14.1 do Edital.
Nome de candidato: _____;

N.º de Inscrição:_____;
Cargo: _____;
Número de Documentos Entregues _____;
Núm. de Folhas: _____;
Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
Tabela a ser preenchida pelo candidato.
MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:

Especificação Títulos	**PONTOS**		
	P. área	**Quant.**	**Total**
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	**3,0**		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	**2,0**		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	**1,0**		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	**0,5**		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	**0,1**		
TOTAL DE PONTOS			

Pontuação solicitada pelo candidato: _____;
Pontuação obtida após análise (não preencher este campo):_____;

_____ , _____de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A
Banca do Concurso de Ouro Velho
OURO VELHO - PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2025

Pelo presente, eu, _____
titular do Documento de Identidade nº. _____, _____, CPF nº. _____, Número de Identificação Social – NIS _____, com endereço na (o) _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____, Cep _____, **REQUEIRO**, na forma do item 2.11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:
( ) Candidato com limitação financeira.
( ) Estar cadastrado no CadÚnico.
(anexar documentos solicitados no item 2.11.1)

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.
Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: _____.

_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX

ATIVIDADE	**DATA**
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Concurso	07.05.2025
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	09.05.2025
03. Período de inscrição.	**19.05 a 30.05.2025**
04. Período de solicitação de isenção	**19.05 a 21.05.2025**
05. Publicação das isenções deferidas/indeferidas	**23.05.2025**
06. Prazo de recursos das isenções indeferidas	**27.05.2025**
07. Publicação do resultado dos recursos contra as isenções indeferidas	**28.05.2025**
08. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições homologadas)	04.06.2025
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	06.06.2025
10. Publicação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	09.06.2025
11. Publicação com os locais de provas.	23.06.2025
12. Aplicação das provas Objetivas.	**29.06.2025**
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	30.06.2025
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	02.07.2025
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	14.07.2025
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	15.07.2025
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	16.07.2025
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	21.07.2025
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	22.07.2025
20. Divulgação da relação dos aprovados e classificados (exceto Professores)	23.07.2025
21. Divulgação da relação dos classificados para os cargos de Professores aptos a participarem da Prova de Títulos	23.07.2025
22. Prazo para entrega da Prova de Títulos (SÓMENTE PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR)	**Até 28.07.2025**
23. Divulgação do Resultado das Provas de Títulos	01.08.2025
24. Prazo para interposição de Recursos contra a prova de Títulos	05.08.2025

25. Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	06.08.2025
26. Divulgação do Resultado Final do Concurso (prova Objetiva e de Títulos)	07.08.2025
27. Divulgação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial	08.08.2025
28. Homologação do Resultado Final do Concurso	14.08.2025

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0043B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 002/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 002/2025

Inclui Item 12.16 e Modifica Itens 1 e 7 do Anexo I do Edital do Teste Seletivo Nº 002/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi incluído o item 12.16 e modificado os itens 1 e 7 do Anexo I do Edital do Teste Seletivo Nº 002/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

12.16. Os cargos e vagas bem como as suas atribuições estão previstas na Lei Nº 660/2025 de 28 de abril de 2025.

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	**Técnico em Enfermagem**	**Ensino Técnico em Enfermagem e Inscrição no Conselho da Categoria**	**R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal** nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 49,20**
07	**Enfermeiro (a)**	**Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no Conselho da Categoria**	**R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal** nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**

Os demais itens do Edital do Teste Seletivo Nº 002/2025 permanecem ratificados

Ouro Velho (PB), 14 de maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A2EE9EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

Inclui Item 12.17, Modifica o item 4.4.6 e Itens 8, 10 e 14 do Anexo I e Atribuições dos Cargos constantes do Anexo II do Edital do Concurso Público Nº 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi incluído o item 12.17, e modificado o item 4.4.6 e itens 8, 10 e 14 do Anexo I e Atribuições dos Cargos constantes no Anexo II do Edital do Concurso Público Nº 001/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

4.4.6. Professor de Ensino Fundamental II – Português

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL	**40**		**90**

12.17. Os cargos e vagas bem como as suas atribuições estão previstas na Lei Nº 660/2025 de 28 de abril de 2025.

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
08	**Agente de Endemias**	**Ensino Médio + Curso de Formação Inicial nos termos do art. 7º da Lei Nº 13.595/2018**	**R$ 3.036,00**	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 49,20**
10	**Técnico em Enfermagem**	**Ensino Técnico em Enfermagem e Inscrição no Conselho da Categoria**	**R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal** nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 49,20**
14	**Enfermeiro**	**Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no Conselho da Categoria**	**R$ 1.518,00 + Complemento do Piso Salarial a ser repassado pelo Governo Federal** nos termos da Lei Nº 14.581/2023, de 11 de maio de 2023	**02**	**40 hs**	**0**	**R$ 98,40**

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, E LÍNGUA PORTUGUESA)	Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar e realizar tarefas afins; e, outras atribuições correlatas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

Os demais itens do Edital do Concurso Público Nº 001/2025 permanecem ratificados

Ouro Velho (PB), 15 de maio de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:FBC23772

